



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3166

Boa Vista, quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Secretária de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda

MARCELO RODRIGUES BATISTA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Procuradoria Geral do Estado	1
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	3
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	5
Secretaria de Estado da Cultura	8
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	8
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	8
Secretaria de Estado da Fazenda	9
Secretaria de Estado da Segurança Pública	9
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	10
Secretaria de Estado da Infraestrutura	10
Polícia Civil	10
Universidade Estadual de Roraima	11
Universidade Virtual de Roraima	12
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	12
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	13
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	13
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	14
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	14
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	15
Ministério Público de Roraima	15
Defensoria Pública do Estado de Roraima	16
Atos do Poder Legislativo	16
Tribunal de Contas do Estado do Estado	16
Outras Publicações	17

Esta edição circula com 18 páginas

Atos do Poder Executivo

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: **Aurélio Tadeu Menezes Cantuária Júnior**

PORTARIA Nº 029-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 013/18/PJC/PGE/RR, de 16.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora do Estado MARIA DE LOURDES DUARTE FERNANDES, matrícula nº 042012987, CPF: 382.554.052-91 ao município de Alto Alegre/RR, no dia 26JAN18, para participar de Audiência de Instrução e Julgamento, referente ao Processo nº 0800553-90.17.8.23.0005, fazendo jus a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 17 de janeiro de 2018.

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR

Procurador-Geral Adjunto do Estado

-em exercício-

PORTARIA Nº 030-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 013/18/PJC/PGE/RR, de 16.01.2018,

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 017/2018/NA/UGAM/PGE/RR, de 17.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor FABIANO DOS SANTOS PRATES, motorista, matrícula nº 040001309, CPF: 511.587.442-34, ao município de Alto Alegre/RR, no dia 26JAN18, com a finalidade de transportar a Procuradora do Estado MARIA DE LOURDES

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

DUARTE FERNANDES, fazendo jus a ½ (e meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 17 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 031-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso MEMORANDO Nº 09/2018/GAB/PGE/RR, de 12.01.2018, Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 456-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR de 31.08.2017,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora LEONICE DA SILVA MELO SOARES, Assistente Administrativo/Gerente de Área CDI-I, matrículas nºs 043000405/020110771, para responder como Assessor Especializado de Procuradoria-CNS-III, durante o gozo das férias do titular IURY MENDIZAL NATTRODT, de 22JAN18 a 03FEV18.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 18 de Janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 032-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso no MEMO/PCF/CF/PGE Nº 003/2018, de 16.01.2018, RESOLVE,

Art. 1º Suspender o gozo do 1º período de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018 do Procurador do Estado RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, matrícula nº 043002586, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 157-P/2017/GAB/PGE/RR, de 22.11.2017, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 033-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso no MEMO/020/CP/PPR Nº 001/2018, de 17.01.2018. RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Procurador do JONES ESPINDULA MERLO JUNIOR, Chefe da Procuradoria Previdenciária - FDAS - V, matrícula nº 043002584, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos de 01MAR18 a 30MAR18, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 034-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO nº 003/18/CF/PGE-RR, de 08.01.2018, Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 025-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 15.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, matrícula nº 043002586, para responder como Coordenador Fiscal FDAS-IV, durante o recesso forense do titular JOÃO ROBERTO ARAÚJO, no período de 20FEV18 a 09MAR18.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 035-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO nº 003/18/CF/PGD-RR, de 08.01.2018, Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 026-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 15.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, matrícula nº 043002586, para responder como Coordenador Fiscal FDAS-IV, durante o gozo do 2º período de férias, do titular JOÃO ROBERTO ARAÚJO, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, de 17MAR18 a 28MAR18.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 036-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO nº 003/18/CF/PGD-RR, de 08.01.2018, Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 026-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 15.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, matrícula nº 043002586, para responder como Coordenador Fiscal FDAS-IV, durante o gozo

do 3º e último período de férias, do titular JOÃO ROBERTO ARAÚJO, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, de 07ABR18 a 19ABR18.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 037-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO nº 003/18/CF/PGD-RR, de 08.01.2018, Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 027-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 15.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, matrícula nº 043002586, para responder como Coordenador Fiscal FDAS-IV, durante o gozo do 1º período de férias, do titular JOÃO ROBERTO ARAÚJO, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, de 23ABR18 a 27ABR18.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 038-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 01/2018/CJ/PGE/SEINF/RR, de 08.01.2018, RESOLVE,

Art. 1º Alterar o gozo de férias, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018 da servidora ADRIANA COSTA AZEVEDO DE QUEIROZ, Assessora Especializada - CNES - III, matrícula nº 020099461, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 022-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 10.01.2018, para 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos de 01FEV18 a 02MAR18.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 18 de Janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
- em exercício -

PORTARIA Nº 039-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso no Ofício Nº. 89/2017/3ªVTBV, de 17.11.2017.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 040003761, 10 (dez) dias de férias, 1º período, de 31JAN18 a 09FEV18, 10 (dez) dias de férias, 2º período, de 10SET18 a 19SET18 e 10 (dez) dias de férias, 3º e último período, de 21NOV18 a 30NOV18, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2017.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 40-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

RESOLVE,

Art. 1º Tornar sem efeito a ERRATA DA PORTARIA Nº 008-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 02.01.2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3160, de 16.01.2018.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 18 de Janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
- em exercício -

PORTARIA Nº 041-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO/PGE-RR/CB Nº 018/2018, de 17.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender a partir do dia 17JAN18 o gozo do 2º e último período das férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016 da Procuradora do Estado THICIANE GUANABARA SOUZA, matrícula nº 041000022, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 002-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 02.01.2018, restando 12 (doze) dias de férias a serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir 17.01.2018.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 19 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 042-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso no MEMO/PGE-RR/CB Nº 018/2018, de 17.01.2018, Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 003-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 02.01.2018,

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 041-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 19.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Interromper a partir de 17JAN18, a designação da Procuradora do Estado DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA, matrícula nº 041000005, para responder pelo

acervo processual, durante o gozo do 2º e último período de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, de 08JAN18 a 28JAN18, da Procuradora do Estado THICIANE GUANABARA SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17.01.2018.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 19 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 043-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso no MEMO/PGE-RR/CB Nº 019/2018, de 17.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o gozo das férias, relativas à 2016/2017 Procuradora do Estado THICIANE GUANABARA SOUZA, matrícula nº 041000022, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 004-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 02.01.2018, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 19 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 044-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO/PGE-RR/CB Nº 019/2018, de 17.01.2018.

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 043-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 19.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 005-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 02.01.2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3151, de 03.01.2018.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 19 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 045-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso no MEMO/PGE-RR/CB Nº 019/2018, de 17.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o gozo das férias, relativas à 2017/2018 da Procuradora do Estado THICIANE GUANABARA SOUZA, matrícula nº 041000022, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 006-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 02.01.2018, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 19 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 046-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO/PGE-RR/CB Nº 019/2018, de 17.01.2018.

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 045-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 19.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 007-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 02.01.2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3151, de 03.01.2018.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 19 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 047-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 08/2018/GAB/PGE/RR, de 12.01.2018, Considerando o OFÍCIO Nº 0100/18-DPMST/CGRH/SEGAD, de 09.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora THAÍZA CÂNDIDO DE ALMADA, Assistente Administrativo, matrícula nº 044002770, para responder como Assessora Especializada de Procuradoria – CNES-III, durante parte da Licença Maternidade da titular SUELLEN SILVA DE MACEDO ABBADÉ, de 01JAN18 a 01JUN18.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 19 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 048-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada

de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO/PCF/XF/PGE Nº 004/2018, de 17.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, matrícula nº 043002586, 10 (dez) dias de férias, 1º período, a serem usufruídos de 24JAN18 a 02FEV18, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 19 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado
-em exercício-

PORTARIA Nº 049-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso no MEMO/PGE-RR/COORD. DE BRASÍLIA Nº 118/2017, de 01.11.2017.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora MICHELLE MARISE CRUZ, Analista de Recursos Humanos/Assessora Especial – CNES-IV, matrículas nºs 040000176/020007367, 18 (dezoito) dias de férias, 2º período, a serem usufruídos de 20NOV17 a 07DEZ17, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 20.11.2017.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 22 de janeiro de 2018.

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR

Procurador-Geral Adjunto do Estado

-em exercício-

PORTARIA Nº 050-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 10/2018/GAB/PGE/RR, de 19.01.2018, Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 604-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR, de 06.12.2017.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor ERIVALDO DA SILVA NUNES, Assistente Administrativo/Secretário de Núcleo FAI-II, matrículas nºs 044002873/020115678, para responder como Assessor Especializado de Procuradoria – CNES-III, durante o gozo do 2º e último período de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, do titular RIAN CARVALHO ALVES, de 22JAN18 a 05FEV18.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 22 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado

-em exercício-

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA –EM EXERCÍCIO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015.

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 013/18/PJC/PGE/RR, de 16.01.2018,

Considerando o teor expresso no MEMO Nº 017/2018/NA/UGAM/PGE/RR, de 17.01.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor FABIANO DOS SANTOS PRATES, motorista, matrícula nº 040001309, para conduzir o veículo Toyota Corolla, de cor Preta, placa NAY 2020, com a finalidade de transportar a Procuradora do Estado MARIA DE LOURDES DUARTE FERNANDES, ao município de Alto Alegre/RR, no dia 26JAN18.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 17 de janeiro de 2018.
ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral Adjunto do Estado

-em exercício-

PORTARIA Nº 001-P/2018/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 004/2018/GAB/ADJ/PGE/RR de 12.01.2018,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 043002909, Assessor Jurídico do Gabinete do Procurador-Geral – FDAS-II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, a serem usufruídos no período de 23JAN18 a 09FEV18, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 16 de Janeiro de 2017.

AURÉLIO T. M. CANTUÁRIA JR

Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretária: Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

PORTARIA Nº 149, de 18 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o art. 13 c/c o art. 14, parágrafo único da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001 e ainda o Decreto de Nomeação nº 1011-P, de 19 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 3086, de 19 de setembro de 2017, com Adiantamento de Posse autorizado pela PORTARIA Nº 5345/GAB/SEGAD, de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3100, de 11 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata APTA A POSSE, RAIANDRA SILVA BARROS, nomeada para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (BOA VISTA), para assinatura do Termo

de Posse e Compromisso a ser realizado no dia 19 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único. A Posse realizar-se-á na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD (Prédio da Faculdade Cathedral), localizada na Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, nº. 215-P - Caçari - às 10h.

Art. 2º - O comparecimento é obrigatório, podendo a posse ser realizada por procurador legalmente constituído.

Art. 3º - A convocada deverá chegar ao local munida de documento de identidade original ou procuração hábil.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Posse, o candidato receberá um envelope contendo o referido Termo, bem como o Ofício de Apresentação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de janeiro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 289 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 013107.010411/17-51.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Comissionado HELTON FÉLPE DA SILVA, CPF nº: 539.801.152-91, FAI-II, matrícula nº 20112408, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado de Roraima, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 26/09/2017, pelo tabelionato Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ANNA SANCER DE SOUSA SILVA	FILHA	24/09/2017

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 290 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 017101.010149/17-65.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Comissionada GILDERVANIA MARQUES DA SILVA, CPF nº: 017.818.242-74, CDI-III, matrícula nº 20113371, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 19/09/2017, pelo tabelionato Cartório Daniel Aquino, 2º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
AUGUSTO MARQUES MACEDO	FILHA	16/09/2017

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 291 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 021101.010726/17-13.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Comissionada SULAMITA DA SILVA CARDOZO, CPF nº: 716.632.312-49, CDI-II, matrícula nº 26000737, lotado (a) na Secretaria de Estado da Infraestrutura, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 10/10/2017, pelo tabelionato Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
JOÃO PEDRO DA SILVA LOPES	FILHO	06/10/2017

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 292 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 016101.010719/17-90.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Comissionada ADRIANA DE SOUZA WANDERLEY, CPF nº: 656.655.202-25, CNES-IV, matrícula nº 20099802, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 14/08/2017, pelo tabelionato Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ALICE GABRIELE DE SOUZA VIEIRA	FILHA	04/08/2017
ALANA LIVIA DE SOUZA VIEIRA	FILHA	04/08/2017

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 293 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 013104.010727/17-09.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Comissionada ROSICLEIDE SILVA MARTINS, CPF nº: 024.760.183-76, CDS-I, matrícula nº 20066698, lotado (a) na Secretaria de Estado de Comunicação Social, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 16/09/2017, pelo tabelionato Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
JULIANO RAFAEL MARTINS ARAUJO	FILHO	14/08/2017

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 294 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 013103.011062/17-07.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Comissionada NANOY VIEIRA

ESBELL, CPF nº: 771.983.442-91, CNES-IV, matrícula nº 20111565, lotado (a) na Casa Militar, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 09/10/2017, pelo tabelionato Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ARTHUR VIEIRA SANTIAGO	FILHO	02/10/2017

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 295 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 022101.010324/17-90.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Comissionada ZANANDREIA PEREIRA RAMESQUITA NOGUEIRA, CPF nº: 709.449.542-00, CDI-II, matrícula nº 20130123, lotado (a) na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 15/09/2017, pelo tabelionato Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
NOAH EMANUEL MESQUITA NOGUEIRA	FILHA	11/09/2017

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 296 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 013101.011551/17-05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Comissionado DIEGO ARMANDO COELHO DERZI, CPF nº: 006.707.602-50, CDI-II, matrícula nº 20113058, lotado (a) na Casa Civil, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 19/10/2017, pelo tabelionato Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
GUILHERME AVELINO COELHO DERZI	FILHO	15/10/2017

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 297 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.011058/17-00.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Efetiva MARGARIDA DE SALES LIMA, CPF nº: 001.320.173-50, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 44007357, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 18/10/2017, pelo tabelionato Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
GABRIEL DE SALES LIMA	FILHO	16/10/2017

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 298 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.010409/17-30.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Efetiva MARJORIE CRISTINE MOTA FASSANARO MACHADO, CPF nº: 873.933.012-53, MÉDICO, matrícula nº 44000392, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 15/09/2017, pelo tabelionato Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
DANILO FASSANARO MACHADO	FILHO	15/09/2017

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 299 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.010986/17-03.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Efetivo DENISON SOARES DOS SANTOS, CPF nº: 922.827.502-25, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 44003223, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 16/10/2017, pelo tabelionato Cartório Daniel Aquino, 2º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
DAVI DE SOUSA SOARES	FILHO	16/10/2017

Art. 2º Publique – se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 300 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.010992/17-06.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Efetiva THIANNE KARINE PERES LIMA, CPF nº: 709.421.882-68, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 43000522, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 10/10/2017, pelo tabelionato Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
YANKA PERES LIMA COSTA	FILHA	06/10/2017

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 301 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 026101.011552/17-84.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Efetivo FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES COSTA, CPF nº: 797.191.122-04, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 43003033, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 24/10/2017, pelo tabelionato Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ISADORA DE AMORIM COSTA	FILHA	19/10/2017

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 302 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.011059/17-65.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Efetiva ELINY FERREIRA ROCHA, CPF nº: 866.406.662-00, FARMACÊUTICO, matrícula nº 43001364, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 18/10/2017, pelo tabelionato Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ISADORA SOFIA FERREIRA SANTOS	FILHA	16/10/2017

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 303 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.011057/17-30.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) Efetivo JOSE MILTON DA SILVA MOURA, CPF nº: 508.564.642-87, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula nº 43000481, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 20/09/2017, pelo tabelionato Cartório Daniel Aquino, 2º Ofício de Boa Vista – RR:

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
LIS MARIA PASSOS DE MOURA	FILHA	13/09/2017

Art. 2º Publique – se.
RHOMER DE SOUZA LIMA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: José Gomes da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

Processo nº 17.101.009848/16-36.

Contratante: Estado de Roraima por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR.

Contratado: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR.

Objeto: Alterar os itens 4.1 da cláusula quarta e 14.1 da cláusula décima quarta – Do prazo de Vigência e Dotação Orçamentária do Contrato nº 001/2017, cujo objeto trata de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ GOMES DA SILVA – Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR – Contratado.

REF. PROCESSO Nº 017101.004595/17-86

ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGO

INTERESSADO: GRAÇA DE MARIA DA SILVA LIMA ALBUQUERQUE

DECISÃO FINAL

Trata o presente sobre Processo Administrativo Disciplinar para apurar acúmulo de cargo público da servidora GRAÇA DE MARIA DA SILVA LIMA ALBUQUERQUE, quadro efetivo, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº.040001020 e assistente de aluno na Escola Estadual Desembargador Sadoc Pereira, Carteira de Identidade nº 1736098/SSP/DF, CPF nº 841.875.142-87, conforme MEMO nº 087/17-CGRH/SEGAD DE 31/03/2017, AS FLS 02. Compulsando os autos verifica-se às fls. 26, que a Administração Notificou a servidora em 29/09/2017 a fazer a opção de cargo e a mesma optou pelo cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais em 07/11/2017, às fls. 27.

Tendo os autos sido encaminhados a esta Assessoria, passamos a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:

O Ordenamento jurídico Constitucional Brasileiro, no art. 37 reza:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, significa dizer que todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.

Toda a atividade administrativa orienta-se pelo princípio da eficiência visando o interesse público, daí a proibição de acumulação de cargos. As exceções estão previstas no art. 37 XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, “in verbis”:

Art. 37. (...)

(...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos privativos de médico;
d) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades

controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

A Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências”, em seu art. 127 e seguintes estabelece o que se segue, in verbis:

Art. 127. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 137 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases: I – instauração, com a publicação do ato que construir a comissão, a ser composto por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a maturidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento

(...) § 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

§ 6º Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 139. Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

Diante do exposto, em conformidade com os dispositivos legais citados, a ASSLEG opinou pelo ARQUIVAMENTO do processo, uma vez que ocorreu a perda do objeto.

Sobre o caso em tela, verificamos que o Processo foi instaurado dentro do trâmite legal foram obedecidos os prazos e tomadas todas as providências necessárias em relação às diligências e notificações e tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a Nota Técnica nº 008/2018/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED

Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 017101.008842/16-14

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR ACÚMULO DE CARGO

INTERESSADO: MARLI GONÇALVES DO NASCIMENTO

DECISÃO FINAL

Trata-se de análise quanto à acumulação remunerada de cargo público em desfavor da servidora MARLI GONÇALVES DO NASCIMENTO, quadro efetivo da União, professora, s/ape nº 713414, Carteira de Identidade nº 34206-SSP/RR, CPF nº 199.648.382-04, conforme Ofício nº 04084/16/SEED/GAB/RR DE 01/08/2016, à fl. 01.

A Comissão designada nos autos, em seu relatório final, às fls. 35/39, datado de 27/12/2017, concluiu fazendo as seguintes observações.

(...)

Na análise realizada no referido documento, aponta que apesar dos cargos de professor serem acumuláveis, informa que a interessada fez opção da Dedicção Exclusiva ao serviço e não poderia acumular os cargos acima informados.

Ocorre que, conforme a interessada informou e comprovou nas folhas 07, 30 e 34 a matrícula 050001002 se refere ao cargo de professor de seu esposo falecido que foi convertido em Pensão por morte, situação esta permitida por lei.

Ante o exposto, tendo analisado os documentos no presente processo, está cristalino que houve falha da administração pública em instaurar o referido processo por Acúmulo de cargos. Assim, requer seja arquivado o presente processo conforme art. 139, da Lei 053/2001, com vistas a evitar demandas judiciais por danos morais.

Tendo os autos sido encaminhados a Assessoria de Legislação e Normas/ASSLEG, passarão a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:

O ordenamento jurídico constitucional brasileiro, no art. 37, dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, ou seja, todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.

Toda a atividade administrativa orienta-se pelos Princípios da Eficiência e da Moralidade, visando o interesse público. Eis o motivo que suscita a proibição de acumulação de cargos. As exceções estão previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, in verbis:

Art. 37.

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos privativos de médico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

A servidora apresentou defesa

Diante do exposto, em conformidade com os dispositivos legais citados a ASSLEG OPINOU pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, no que reza a inteligência do Art. 37, XVI, da CF/88.

Sobre o caso em tela, verificamos que o Processo foi instaurado dentro do trâmite legal, foram obedecidos os prazos e tomadas todas as providências necessárias em relação às diligências e notificações.

A Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências”, em seu art. 139 estabelece o que se segue, in verbis:

Art. 127. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 137 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases: I – instauração, com a publicação do ato que construir a comissão, a ser composto por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a maturidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento

(...) § 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

§ 6º Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos

ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 139. Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

Diante do exposto, em conformidade com os dispositivos legais citados e com base no relatório final da Comissão, a ASSLEG OPINOU pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 017101.008842/16-14, no que reza a inteligência do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº. 053/2001.

Considerando o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a NOTA TÉCNICA nº 016/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação. Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 015101.007420/17-87

ASSUNTO: ACUMULO DE CARGO

INTERESSADO: YANNA PINHEIRO COSTA

DECISÃO FINAL

Trata o presente sobre Processo Administrativo Disciplinar para apurar acúmulo de cargo público da servidora YANNA PINHEIRO COSTA, quadro temporário, professora, matrícula nº. 071682296 Carteira de Identidade nº 3846156 SSP/RR, CPF nº 015.213.552-90, conforme MEMO nº 145/17-CGRH/SEGAD de 18/05/2017.

Compulsando os autos verifica-se às fls. 20, o Despacho emitido pela Divisão de Lotação-DI-LOT/DRH/SEED, datado de 10/01/2018, informando que a servidora foi desligada em 31/12/2016, pertencente ao quadro tempo temporário.

Tendo os autos sido encaminhados a esta Assessoria, passamos a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:

O Ordenamento jurídico Constitucional Brasileiro, no art. 37 reza:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, significa dizer que todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.

Toda a atividade administrativa orienta-se pelo princípio da eficiência visando o interesse público, daí a proibição de acumulação de cargos. As exceções estão previstas no art. 37XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, “in verbis”:

Art. 37. (...)

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

A Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências”, em seu art. 127 e seguintes estabelece o que se segue, in verbis:

Art. 127. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 137 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases: I – instauração, com a publicação do ato que construir a comissão, a ser composto por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a maturidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento

(...) § 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

§ 6º Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 139. Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

Diante do exposto, em conformidade com os dispositivos legais citados e com base no relatório final da Comissão, a ASSLEG OPINOU pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 015101.007420/17-87, no que reza a inteligência do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº. 053/2001.

Sobre o caso em tela, verificamos que o Processo foi instaurado dentro do trâmite legal, foram obedecidos os prazos e tomadas todas as providências necessárias em relação às diligências e notificações e tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a Nota Técnica nº 011/2018/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação. Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 017101.08855/16-66

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR ACUMULO DE CARGO

INTERESSADO: ALDENIRIO DE OLIVEIRA VIANA

DECISÃO FINAL

Trata o presente sobre Processo Administrativo Disciplinar para apurar acúmulo de cargo público em desfavor do servidor ALDENIRIO DE OLIVEIRA VIANA, quadro temporário, professor, matrícula nº. 71680547 Carteira de Identidade nº 235708-SSP/RR, CPF nº

812.005.362-15, conforme OFÍCIO Nº 04177/16/SEED/GAB/RR de 12/08/2016, à fl. 01.. A Comissão designada nos autos, em seu relatório final, às fls. 43/44 datado de 08/01/2018, concluiu fazendo as seguintes observações.

(...)

c) O servidor matrícula de nº 071680547 foi exonerado do quadro temporário de professor do Estado em 31/03/2017, ficando prejudicado o objeto de investigação.

d) A comissão concluiu S.M.J. que o processo deverá ser arquivado por perda de objeto conforme preceitua o art. 138 da Lei Estadual 053/2001.

Art. 138. (...)

Parágrafo único: Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por perda de objeto.

O princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, significa dizer que todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.

Toda a atividade administrativa orienta-se pelo princípio da eficiência visando o interesse público, daí a proibição de acumulação de cargos. As exceções estão previstas no art. 37 XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, “in verbis”:

Art. 37. (...)

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

A Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências”, em seu art. 127 e seguintes estabelece o que se segue, in verbis:

Art. 127. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 137 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases: I – instauração, com a publicação do ato que construir a comissão, a ser composto por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a maturidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento

(...) § 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

§ 6º Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 139. Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

Diante do exposto, em conformidade com os dispositivos legais citados e com base no relatório final da Comissão, a ASSLEG OPINOU pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 17101.08855/16-66, no que reza a inteligência do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº. 053/2001.

Sobre o caso em tela, verificamos que o Processo foi instaurado dentro do trâmite legal, foram obedecidos os prazos e tomadas todas as providências necessárias em relação às diligências e notificações e tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a Nota Técnica nº 009/2018/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação. Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 017101.004593/17-50

ASSUNTO: ACUMULO DE CARGO

INTERESSADO: IRISVAN CARVALHO DA SILVA LIMA

DECISÃO FINAL

Trata o presente sobre Processo Administrativo Disciplinar para apurar acúmulo de cargo público da servidora IRISVAN CARVALHO DA SILVA LIMA, quadro efetivo, professora, matrícula nº 050011245 e professora da Escola Municipal Professora Edneide Sales Campelo, Carteira de Identidade nº 218710-SSP/RR, CPF nº 688.961.313-91, conforme MEMO nº 087/17-CGRH/SEGAD DE 31/03/2017, às fls. 02.

Compulsando os autos verifica-se às fls. 27, que a Administração Notificou a servidora em 25/09/2017 a fazer a opção de cargo e a mesma apresentou defesa, às fls. 29.

Tendo os autos sido encaminhados a esta Assessoria, passamos a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:

O Ordenamento jurídico Constitucional Brasileiro, no art. 37 reza:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, significa dizer que todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.

Toda a atividade administrativa orienta-se pelo princípio da eficiência visando o interesse público, daí a proibição de acumulação de cargos. As exceções estão previstas no art. 37 XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, “in verbis”:

Art. 37. (...)

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

A Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências”, em seu art.

127 e seguintes estabelece o que se segue, in verbis:

Art. 127. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 137 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases: I – instauração, com a publicação do ato que construir a comissão, a ser composto por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a maturidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;

III – julgamento

(...) § 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

§ 6º Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 139. Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

Diante do exposto, em conformidade com os dispositivos legais citados e com base no relatório final da Comissão, a ASSLEG OPINOU pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 017101.08012/16-97, no que reza a inteligência do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº. 053/2001.

Sobre o caso em tela, verificamos que o Processo foi instaurado dentro do trâmite legal, foram obedecidos os prazos e tomadas todas as providências necessárias em relação às diligências e notificações e tendo em vista o que dispôs os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a Nota Técnica nº 010/2018/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

Decreto nº 937-P de 06 de setembro de 2017

PORTARIA Nº. 0122/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JUIANA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do Cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 44003326, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Pessoal – CDS I, no período de 15/01/2018 a 05/02/2018, em substituição a titular JOANA DARK FARIAS FREITAS, matrículas nº 042001501/20090192, ocupante dos Cargos de Almoxarife/Chefe de Divisão - CDS I, por motivo da titular está designada como apoio logístico na recepção das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para compor o quadro de Auxiliar Operacional conforme Portaria nº 0008/18/SEED/GAB/RR, publicada no DOE nº 3160, de 16/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/01/2018.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/RR

Decreto nº 937-P de 06 de setembro de 2017

PORTARIA Nº. 0123/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias da servidora JOZIANE LIMA RODRIGUES, ocupante do Cargo Professor I, Matrícula nº 50028562, programadas para o período de 26/12/2017 a 24/01/2018, referentes ao exercício de 2017, as quais foram concedidas através da PORTARIA Nº 2734/17/SEED/GAB/RR, publicadas no DOE nº 3127, de 27/11/2017.

Art. 2º As férias ora suspensas serão desfrutadas no período 01/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26/12/2017.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/RR

Decreto nº 937-P de 06 de setembro de 2017

PORTARIA Nº. 0124/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender e conceder o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício 2018, concedidas através da Portaria nº 0075/2018/SEED/GAB/RR de 12/01/2018, publicada no DOE Nº 3159, de 15/01/2018, por necessidade da Instituição.

Ord.	Servidores	Matrícula	Conceder férias no Período
01	Juliana da Silva Oliveira	044003326	02/04/2018 a 01/05/2018
02	Rosângela Pereira de Araújo Silva	40004797	26/02/2018 a 27/03/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/RR

Decreto nº 937-P de 06 de setembro de 2017

PORTARIA Nº. 0125/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor WAGNO DARLON DE ALMEIDA, ocupante do Cargo Assistente - FAI I, Matrícula nº 20113343, programadas para o período de 26/02/2018 a 27/03/2018, referentes ao exercício de 2017, as quais foram concedidas através

da PORTARIA Nº 3007/17/SEED/GAB/RR, publicadas no DOE nº 3147, de 27/12/2017.

Art. 2º As férias ora suspensas serão desfrutadas em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/RR

Decreto nº 937-P de 06 de setembro de 2017

PORTARIA Nº. 0126/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender e conceder o gozo de férias das servidoras abaixo relacionados, referente ao exercício 2018, concedidas através da Portaria nº 2896/2017/SEED/GAB/RR de 13/12/2017, publicada no DOE Nº 3140, de 18/12/2017, por necessidade da Instituição.

Ord.	Servidor	Matrícula	Conceder férias no Período
01	Livia Lopes Ferreira	43000336	02/07/2018 a 31/07/2018
02	Suelen do Nascimento Miranda	43006396	05/11/2018 a 04/12/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/01/2018.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/RR

Decreto nº 937-P de 06 de setembro de 2017

PORTARIA Nº. 0127/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 18 (dezoito) dias do usufruto das férias da servidora MICHELLE DE MELO PONTES, matrícula nº 20110184, ocupante do Cargo Assistente Educacional, no período 18/01/2018 a 04/02/2018 referente ao exercício de 2017, as quais foram suspensas através da PORTARIA Nº 0691/17/SEED/GAB/RR, publicada no DOE Nº 2986 de 12/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18/01/2018.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/RR

Decreto nº 937-P de 06 de setembro de 2017

ERRATA

Na DECISÃO FINAL do Processo nº 017101.008017/16-77, Assunto: Processo Administrativo Disciplinar Por Acumulo de Cargo, Interessado: Angela Lúcia Matos de Mesquita, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3092 do dia 27/09/17:

ONDE SE LÊ:

Matrícula nº 42001263, Quadro Efetivo, Analista Educacional.

LEIA-SE:

Matrícula nº 040000980, Quadro Efetivo, Secretário de Escola.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/RR

Decreto nº 937-P de 6 de setembro de 2017

ERRATA

No Anexo Único da Portaria nº 1743/17/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial nº 3062 de 14/08/2017, página 05:

Onde lê - se:

Nº	NOME	MAT	CPF	DATA ADM.	C. ATUAL LEI Nº 609/07	C. DE VIDA 2013	C. DEVIDA 2014	C. DEVIDA 2015	C. DEVIDA 2016	C. DEVIDA 2017	P. HORIZ LEI Nº 892/2013 - A L I - P E L A LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16	PVERT DATA EF. FIANC	P HORIZ DATA EF. FIANC	
224	GABRIEL COSTA SOUZA	50000567	19215002200	30/01/1995	PROFESSOR PLENO-A					IPB		A-III	16.07.10	16.07.16

Leia-se:

Nº	NOME	MAT	CPF	DATA ADM.	C. ATUAL LEI Nº 609/07	C. DE VIDA 2012	C. DEVIDA 2014	C. DEVIDA 2015	C. DEVIDA 2016	C. DEVIDA 2017	P. HORIZ LEI Nº 892/2013 - A L I - P E L A LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16	PVERT DATA EF. FIANC	P HORIZ DATA EF. FIANC	
224	GABRIEL COSTA SOUZA	50000567	19215002200	30/01/1995	PROFESSOR PLENO-A		IPB	IPC		IPD		A-IV	16.07.12	16.07.14

Boa Vista, 22 de janeiro de 2018.

José Gomes da Silva

Secretário de Estado da Educação e Desporto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017.

Processo Nº. 17101.010077/17-56

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Contratada: ELLOS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES- EPP.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de Indumentárias para os alunos participantes do PROJETO CANTO CORAL.

Valor: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 28/12/2017.

Signatários: JOSÉ GOMES DA SILVA - Contratante e ELLOS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES- EPP. - Contratada.

PORTARIA Nº. 0120/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Entrega e Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Nº	MEMBRO	CPF	MATRÍCULA
01	Alda dos Santos Oliveira	188.679.952-04	20114934
02	Aldeci Quichaba Costa	385.150.842-91	20097163
03	André Luiz Paiva de Queiroz	199.720.082-15	NOVA
04	Carlos Ribeiro da Silva	594.136.972-72	40004121
05	Cleviton da Silva Sales	538.708.672-72	20114946
06	Dant Alighiere Esthell Vieira	669.301.892-00	20114787
07	Douglas Silva Sousa	010.651.562-43	NOVA
08	Elias de Araújo Barros	658.589.922-04	20114787

09	Francisco das Chagas Silva	321.597.063-53	40001319
10	Gibson Gomes Rodrigues	383.003.892-53	40002478
11	Jamerson Melo da Silva	671.348.902-87	20114801
12	Júlio de Oliveira	317.255.382-53	70006116
13	Joaquim Lúcio de Araújo Neto	010.318.601-85	20114913
14	José Wilson da Silva Oliveira	524.045.442-68	20114924
15	Marco Antônio de Oliveira Ferreira	201.948.892-20	20113748
16	Maria Gabriela Campelo da Silva	520.390.052-34	40001205
17	Maysa Keyla da Cunha de Lima	876.133.609-20	40003005
18	Rafael Silva e Souza	017.964.234-46	20114944
19	Silvina dos Santos Oliveira	663.970.142-15	42001581
20	Tatiana da Silva Pena	788.172.422-68	26000819
21	Thiago Lima Martínez	835.370.742-04	20113248
22	Vera Lúcia Alves Rodrigues	514.614.393-53	20115516

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/RR

Decreto nº 937-P de 06 de setembro de 2017

PORTARIA N.º 0121/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de nº 937-P de 06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Entrega e Fiscalização dos Produtos Oriundos da Agricultura Familiar:

Nº	MEMBRO	CPF	MATRICULA
01	Alda dos Santos Oliveira	188.679.952-04	20114934
02	Aldeci Oliveira Costa	383.150.942-91	20097163
03	Júlio de Oliveira	317.255.382-53	70006116
04	Maysa Keyla da Cunha de Lima	876.133.609-20	40003005
05	Silvina dos Santos Oliveira	663.970.142-15	42001581
06	Tatiana da Silva Pena	788.172.422-68	26000819
07	Vera Lucia Alves Rodrigues	514.614.393-53	20115516

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA N.º 0128/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental nº 937-P de 6 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem Grupo de Trabalho que irá tratar da análise da Lei nº 892/2013, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima:

Nº	NOME	MATRICULA
	Núbia Cunha de Matos	031000536
	Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins	0707622
	Gustavo Vinícius Tupinambá de Souza Cruz	20113342
	Magda Anzley Said El Khatib	50018933
	Rangel de Lima Barbosa	43006382
	Josimar Lins Pereira Filho	20001006
	Isabel da Costa Lima	020099813
	Giuseppe Martino	043006384

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias úteis para a conclusão e apresentação do relatório conclusivo ao Gestor desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/RR

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: Selma Maria de Souza e Silva Mulinari

PORTARIA N.º 006/2018, DE 17/01/2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 820-p de 05/08/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2817, de 05 de agosto de 2016

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EVERTON SERRÃO DA SILVA, CPF nº 838.375.742-53, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, matrícula nº. 020112803, para responder pela Gerente do Núcleo de Recursos Humanos no período de 05/02/2018 a 06/03/2018 - exercício 2017/2018, em função das férias da titular, a servidora MARIA NÚBIA BEZERRA, CPF nº 199.856.572-68, matrícula nº. 020112757, conforme o que dispõe o art.35, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de janeiro de 2018.

MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO

Secretária Adjunta de Estado da Cultura

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade Art.25, caput da lei n.º 8.666/93).

Processo n.º: 34101.09886/14-64

Intersado: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/RR

Objeto: Contratação de artistas para atender a programação alusiva da SECULT no evento "FESTEJO DO TUCANO", realizado no Município do Bonfim.

Reconheço, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base nos pareceres jurídicos de aprovação do procedimento, emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE e constantes nos referidos autos, os quais, opinando pela regularidade do procedimento referente ao Credenciamento de Artista nº 001/2012, acerca da Inexigibilidade de Licitação em favor dos artistas abaixo relacionados, perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atendimento à programação alusiva no evento "FESTEJO DO TUCANO", a ser realizado no Município do Bonfim, no dia 19 e 20/01/2018. Registre-se o despacho nº 571/2015/CA/PGE/RR, emitido pela Procuradoria - Geral do Estado - PGE (fls. 1075/1077 v - Vol. VI), conforme determina a referida Lei em seu artigo 26, caput, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS FESTEJO DO TUCANO

Evento	Representante	Cnpj ou cpf	Qtd	Habilitado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
FESTEJO DO TUCANO	RONALDO M. DA SILVA-ME	00.572.798/0001-46	01	Banda Paçoquinha de Normandia (Grande Porte)	6.000,00	6.000,00
FESTEJO DO TUCANO	RONALDO M. DA SILVA-ME	00.572.798/0001-46	01	Banda Pipóquinha de Normandia (Grande Porte)	6.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.000,00

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2018.
MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO
Secretária Adjunta de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2018

PROCESSO N.º 34.101.009886/14-64

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: RONALDO M. DA SILVA - ME

CNPJ nº: 00.572.798/0001-46

Objeto: Prestação dos serviços de apresentação de shows das Bandas de Grande Porte (PAÇOQUINHA DE NORMANDIA e PIPOQUINHA DE NORMANDIA), para atender a SECULT no evento "FESTEJO DO TUCANO", realizado no Município do Bonfim.

Valor: R\$ 12.000,00 (Dose Mil Reais).

Vigência: o presente contrato terá vigência até dia 22 de janeiro de 2018.

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2018.

Signatários: MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO - Secretária Adjunta de Estado da Cultura

Contratada: RONALDO M. DA SILVA-ME - Representante Legal

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 001/2018, firmado em 15/01/2018, com a empresa; N.N COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP; Objeto: Aquisição de produtos dietoterápicos; Amparo: Pregão Eletrônico nº 070/2016, sob o Sistema de Registro de Preço; Processo: 23101.008064/16-39; O prazo de vigência: O prazo de vigência deste Contrato ficara adstrito à vigência dos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no caput do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/RR; Cobertura Orçamentária: 08.244.055.2244/08.244.085.2217, Natureza da despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 101/176/376; Valor: R\$ 245.568,66 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), Signatários: pela Contratante a Sra. EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social e pela Contratada o Sr. SANDRO MOUTA VIANA.

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 002/2018, firmado em 15/01/2018, com a empresa; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recrutamento e seleção de estudantes, bem como acompanhamento de estágios junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; Amparo: Art. 25caput da Lei 8666/93, Lei 11.788/2008 e Decreto 23765-E/2017; Processo: 23101.008819/17-21; O prazo de vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá vigência de 12 meses contada a partir da sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8666/93; Cobertura Orçamentária: 11.333.054.2342, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 101; Valor: R\$ 5.874.000,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil reais); Signatários: pela Contratante a Sra. EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social e pela Contratada o Sr. SERGIO ALENCAR DA SILVA - Gerente Regional de Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: Haroldo Eurico Amoros Dos Santos

ERRATA

No Diário Oficial nº 3020, do dia 09/06/2017, na publicação referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015/SEPLAN - Vinculado ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 130/2017-EDRR, do Processo n.º: 16101.002274/15-59, Onde se lê: VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado a partir da data de assinatura Leia-se: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SEPLAN/PORTARIA N.º 0019/18

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Art. 4º pelo Decreto nº 22.609-E de 3 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, que viajarão com destino aos Municípios de Cantá, Caracarái, Iracema e Mucajai, no período de 19/02 A 02/03/2018, os quais estarão realizando trabalhos de fiscalização nas Glebas Baruauna e Caracarái, em atendimento ao convênio SICONV nº752449/2010/INCRNA/MDA/GERR - "MINHA TERRA".

Nome	Função	C.P.F	Valor Total das Diárias
SOTERO FRANCA DA SILVA	VISTORIADOR	813.419.542-34	R\$ 2.035,50
JOSÉ DA SILVA REGIS	VISTORIADOR	149.824.392-49	R\$ 2.035,50
FRANCISVALDO DE MELO PAIXÃO	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO/UGP	382.543.522-91	R\$ 2.035,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2018.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

Coordenador Geral - UGP "Minha Terra".

PORTARIA N.º 0014/2018 - DEPLAF/SEPLAN

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria do Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gozo de férias no mês de FEVEREIRO/2018, aos servidores desta Secretaria:

SERVIDOR	EXERCÍCIO - 2016					
	MAT.	INICIO	TÉRMINO	DIAS	EFET.	C.C.
KAREN CAMILO DE SOUSA	02112669	15.02.2018 26.03.2018	01.03.2018 09.04.2018	15 15	-	X
IDÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS	040001641	01.02.2018	02.03.2018	30	X	-

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de janeiro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

PORTARIA N.º 0015/2018 - DEPLAF/SEPLAN

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gozo de férias no mês de FEVEREIRO/2018, aos servidores desta Secretaria:

EXERCÍCIO - 2017						
SERVIDOR	MAT.	INICIO	TÉRMINO	DIAS	EFET.	C.C.
IARA DOS SANTOS BARBOSA	042052125	01.02.2018	02.03.2018	30	X	-
FLORÊNCIO COSTA DE MELO	043006402 020099796	01.02.2018	02.03.2018	30	X	X
IVANIRIA FIGUEIRA FAQUINELLA	020098143	01.02.2018	02.03.2018	30	-	X
BELIRA FELICIO DE SENA	020111601	15.02.2018	16.03.2018	30	-	X
NATALINO ARAÚJO PAIVA	040000169 020099861	15.02.2018 15.10.2018	01.03.2018 29.10.2018	15 15	X	X
MARIA DELMASOARES DE SOUZA	020113580	01.02.2018	02.03.2018	30	-	X
CYNTHIA OLIVEIRA SILVA	040003968 020099327	02.02.2018	03.03.2018	30	X	X
AIMEÁ ABREU LIMA	020111561	15.02.2018 03.12.2018	24.02.2018 22.12.2018	10 20	-	X

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Boa Vista, 19 de janeiro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

PORTARIA Nº 0016/2018 – DEPLAF/SEPLAN

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de Suas Atribuições Legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gozo de férias no mês de FEVEREIRO/2018, aos servidores desta Secretaria:

EXERCÍCIO - 2018						
SERVIDOR	MAT.	INICIO	TÉRMINO	DIAS	EFET.	C.C.
EDUARDO BAYMA OESTREICHER	020111575	05.02.2018	06.03.2018	30	-	X
RAFAEL MORAES PEREIRA	043006669	28.02.2018 06.08.2018	09.03.2018 25.08.2018	10 10	X	-
MICHEL FARID CORDEIRO VASCONCELOS	020113230 044000951	01.02.2018	02.03.2018	30	X	X

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de janeiro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: Kleber Coutinho Josuá

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3153, de 05 de janeiro de 2018, na PORTARIA Nº 0034/2018 – GABINETE, publicada:

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 1º. no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, exercício 2016/2017.

LEIA – SE:

(...) Art. 1º. no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, exercício 2017/2018.

Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2018.

VALDEILDO PAIVA DE MENEZES

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3158, de 12 de janeiro de 2018, na PORTARIA Nº 0049/2018 – GABINETE, publicada:

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 1º. Designar o servidor WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE, Fiscal de Tributos Estaduais.

LEIA – SE:

(...) Art. 1º. Designar o servidor WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE, Fiscal de Tributos Estaduais, CPF nº 053.359.302-68.

Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2018.

VALDEILDO PAIVA DE MENEZES

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0090/2018 – GABINETE.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 60-P de 15 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora DIANA PASTANA MOUTINHO, CPF nº 682.288.722-91, Analista de Comunicação Social, matrícula nº 042002236, para responder pelo cargo de Gerente de Área de Pessoal – CDI-II, em virtude das férias da titular, ANGELA CLOTILDE COELHO SANTOS, CPF nº 199.828.442-53, Gerente de Área de Pessoal – CDI-II, matrícula nº 020003711 e Assistente Administrativo, matrícula nº 040002413, no período de 16/01/2018 a 30/01/2018, exercício 2017/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 16 de janeiro de 2018.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2018.

VALDEILDO PAIVA DE MENEZES

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0091/2017 – GABINETE

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 60-P de 15 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de falecimento em pessoa da família, por 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do art. 90, inciso III, alínea “b” Lei Complementar nº 053/2001, a servidora CAROLLINA CARDOSO AMORIM, CPF nº 019.995.352-00, Chefe de Seção de Prestação de Contas – CDI-II, matrícula nº 020113598, lotado nesta Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 20/01/2018 a 27/01/2018, em razão do falecimento de seu pai LUIZ PACARAIMA RIBEIRO AMORIM, ocorrido em 20/01/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/01/2018.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 23 de janeiro de 2018.

VALDEILDO PAIVA DE MENEZES

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretária: Giuliana Nicolino de Castro Lima

PORTARIA Nº 005 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a exclusão de 12 (doze) alunos do VI Curso de Operações Especiais – COESP PMRR-2018.

O Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo, de acordo com o Art. 4º do Regimento Interno (RI), aprovado pelo Decreto nº 7.988-E de 05 de junho de 2007, Considerando as “ATAS DE DESLIGAMENTO” datadas de 12/01/2018, da lavra do TEN CEL PM SYDNEY SILVA SANTOS – Comandante do BOPE PM e do MAJ PM PAULO CEZAR DE LIMA GOMES – Coordenador-Geral do curso, que versam sobre o “DESLIGAMENTO” e/ou “EXCLUSÃO” de 12 (doze) alunos do CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COESP PMRR-2018,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, os alunos matriculados no VI Curso de Operações Especiais – COESP PMRR-2018, por meio da Portaria nº 003, de 19 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 3163, de 19/01/2018, conforme relação nominal em anexo.

Art. 2º Oficiar ao Comando-Geral para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 3º Encaminhar cópia da presente para publicação no DOE/RR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 12/01/2018.

Art. 5º Após, cumpridas as formalidades de praxe, archive-se.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL - CEL BM

Diretor da APICS/RR

“APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA”

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS EXCLUÍDOS DO VI CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COESP PMRR - 2018

ORD	GRAD	ORG	UF	NOME
01	CAP QOPMC	PM	AP	GERSON NASCIMENTO COSTA BITAR BANDEIRA
02	STQPC	PM	RR	JOEL DO PEREIRA MARQUES
03	2º SGT QPC	PM	RR	DELY NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR
04	2º SGT QEP	PM	RR	ALMIR RODRIGUES DA SILVA
05	CB	PM	MT	VALDO SILVA DE OLIVEIRA
06	SD QPC	PM	RR	EDVAN SANTOS LIMA
07	SD QP	PM	AM	BRENO SANTOS DE BRITO
08	AGENTE	PRF	RR	THIBÉRIUS BOMFIM DIAS
09	INVESTIGADOR	PC	AM	NATAN ALVES ANDRADE
10	INVESTIGADOR	PC	AM	ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA
11	AGENTE	PC	RR	ALISON DA SILVA PINTO
12	AGENTE	PF	RR	RONALD RAMIRO RAMOS

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.

WILTON FONSECA COSTA

Coordenador Geral Pedagógico da APICS/RR

PORTARIA Nº 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a exclusão de aluno do VI Curso de Operações Especiais – COESP PMRR-2018. O Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo, de acordo com o Art. 4º do Regimento Interno (RI), aprovado pelo Decreto nº 7.988-E de 05 de junho de 2007,

Considerando a “ATA DE DESLIGAMENTO” datada de 14/01/2018, da lavra do TEN CEL PM SYDNEY SILVA SANTOS – Comandante do BOPE PMRR e do MAJ PM PAULO CEZAR DE LIMA GOMES – Coordenador-Geral do curso, que versa sobre o “DESLIGAMENTO” e/ou “EXCLUSÃO” do aluno 1º TEN PM RODOLFO LUIZ ANDRADE RIBEIRO do CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COESP PMRR-2018,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, o aluno 1º TEN PM RODOLFO LUIZ ANDRADE RIBEIRO, matriculado no VI Curso de Operações Especiais – COESP PMRR-2018, por meio da Portaria nº 003, de 19 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 3163, de 19/01/2018. Art. 2º Oficiar ao Comando-Geral para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 3º Encaminhar cópia da presente para publicação no DOE/RR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 12/01/2018.

Art. 5º Após, cumpridas as formalidades de praxe, archive-se.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL - CEL BM

Diretor da APICS/RR

“APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA”

PORTARIA Nº 007/SESP/RR/2018 - BOA VISTA-RR, 22 de janeiro de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 1155-P, de 08 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3116, de 08 de novembro de 2017, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias aos servidores Efetivos, Comissionados e da União abaixo relacionados, referente ao mês de fevereiro de 2018.

NOME	MATR.	EXERC	PERÍODO
ADAILSON CARDOSO GALVAO	40004025	2018	19/02/2018 21/03/2018
AFONSO ROBERTO ARAÚJO DE LIMA	710082	2018	05/02/2018 06/03/2018
ANDERSON ROMULO GARCIA BRAZ	42002037	2018	05/02/2018 06/03/2018
AUGUSTO CESAR LOPES LIMA	103584	2018	20/02/2018 21/03/2018
CLOVIS VALMICI DOS SANTOS	715733	2018	01/02/2018 02/03/2018
DAGMO SILVA DE SOUZA	707987	2018	01/02/2018 03/03/2018
EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA	42001746	2018	12/02/2018 13/03/2018
EDMILSON EVANGELISTA DA SILVA	715664	2018	01/02/2018 02/03/2018
ELLEN DIOVANI CARDOSO	40002510	2018	01/02/2018 02/03/2018
ELZENIR VALENTE DE ANDRADE	709112	2018	01/02/2018 02/03/2018
FRANCISCA DA SILVA MACEDO	711245	2018	19/02/2018 20/03/2018
GONÇALVA GARCEIS BRANDÃO	20009649	2018	06/02/2018 07/03/2018
HELENA RUBIA SAMPAIO KING	20113905	2018	19/02/2018 28/02/2018
ISTERLI DAMASCENO DE ANDRADE	716483	2018	05/02/2018 06/03/2018
IZENIR FREITAS NOBREGA	20090300	2018	19/02/2018 21/03/2018
JOSE CARLOS DO CARMO E SILVA	707795	2018	05/02/2018 06/03/2018
JOSE GUILHERME DE SOUZA	707693	2018	05/02/2018 06/03/2018
JOSIO BRAGA MAGALHÃES	712791	2018	05/02/2018 06/03/2018
LINDOMAR LOURENÇO FERNANDES	26000619	2018	01/02/2018 02/03/2018
LUCIANA MOREIRA SOUSA	20112648	2018	01/02/2018 02/03/2018
MARINETE DOMINGOS DE LIMA	709104	2018	05/02/2018 06/03/2018
MARINICE SOUZA DO CARMO	710993	2018	01/02/2018 02/03/2018
MILTON LIMA MAGALHÃES	709632	2018	05/02/2018 06/03/2018
ORISNER ARAÚJO DA SILVA	710212	2018	05/02/2018 04/03/2018
ROBERTO RIBEIRO NOGUEIRA	20007705	2018	01/02/2018 02/03/2018
ROBERTO SILVA	40004198	2018	01/02/2018 02/03/2018

FATURAS Nº	CRETOR	OBJETO	LIQ. Nº	VALOR R\$
RONALDO ALCOFORADO DOS SANTOS	42001122	2018	01/02/2018	02/03/2018
WALQUIRIA DA SILVA PINHO	711145	2018	16/02/2018	16/03/2018
WELLINGTON LUIZ ARAUJO DA SILVA	20113504	2018	26/02/2018	27/03/2018
WOUDER DE ASSIS FONTELES	20114552	2018	19/02/2018	20/03/2018

Boa Vista – RR, 22 de janeiro de 2018.
GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA
Delegada de Polícia Civil
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Decreto nº 1155 – P, de 08.11.2017

Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

Secretário: Sandro Denis de Souza Cruz

PORTARIA/GAB/SEAMPU Nº 008/2018, de 24 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1233-P, de 30 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor RAFAEL MARTINS DE SOUZA, matrícula Nº 020115067, Secretário de Núcleo de Orçamento e Finanças – FAI-II, lotado na Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU, no período de 25.01 a 23.02.2018, referente ao exercício de 2016/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
SEAMPU

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: Gregório Almeida Junior

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

SEINF/DEPLAFRH/PORTARIA N.º 33/2018

Art. 1º - Antecipar 16(dezesseis) dias de férias ao servidor PAULO CESAR BRITTO SOUZA – Geólogo - matrícula 042001981, CPF: 289.258.071-49, referente ao exercício de 2018, marcadas para o período de 20.07.18 à 18.08.18, a partir de 15.02.18 à 01.03.18.

Art. 2º - ficando 14(quatorze) dias, a serem gozados posteriormente. Boa Vista-RR, 22 de Janeiro de 2018.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Engº GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

OFÍCIO/GABINETE/SEINF N.º 081/2018.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor: Kleber Coutinho Josué, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, solicitamos o pagamento das faturas abaixo:

FATURAS Nº	CRETOR	OBJETO	LIQ. Nº	VALOR R\$
14861,14900,14917,14973,5962,6027 E 6064 (Novembro/2017)	BOA VISTA ENERGIA S/A	Despesas com pagamento de consumo energia elétrica desta SEINF.	17.02014-2	19.988,25
Total				R\$ 19.988,25

A razão do pedido da quebra de ordem cronológica justifica-se pelo fato dos serviços serem de caráter continuados essenciais para o andamento dos trabalhos desta SEINF em atendimento a população em geral e para que os serviços não sejam interrompidos faz-se necessário o pagamento acima referenciado.

Atenciosamente,

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

OFÍCIO/GABINETE/SEINF N.º 084/2018.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor: Kleber Coutinho Josué, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, solicitamos o pagamento das faturas abaixo:

FATURAS Nº	CRETOR	OBJETO	LIQ. Nº	VALOR R\$
6408, 8997, 9056, 9112, 9038, 6443 e 6343 (Setembro/2017)	BOA VISTA ENERGIA S/A	Despesas com pagamento de consumo energia elétrica desta SEINF.	17.01629-3	14.826,92
Total				R\$ 14.826,92

A razão do pedido da quebra de ordem cronológica justifica-se pelo fato dos serviços serem de caráter continuados essenciais para o andamento dos trabalhos desta SEINF em atendimento a população em geral e para que os serviços não sejam interrompidos faz-se necessário o pagamento acima referenciado.

Atenciosamente,

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

OFÍCIO/GABINETE/SEINF N.º 085/2018.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor: Kleber Coutinho Josué, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, solicitamos o pagamento das faturas abaixo:

FATURAS Nº	CRETOR	OBJETO	LIQ. Nº	VALOR R\$
18349, 18387, 18404, 18460, 16584, 16648 e 16683. (outubro/2017)	BOA VISTA ENERGIA S/A	Despesas com pagamento de consumo energia elétrica desta SEINF.	17.01848-2	15.618,85
Total				R\$ 15.618,85

FATURAS Nº	CRETOR	OBJETO	LIQ. Nº	VALOR R\$
18349, 18387, 18404, 18460, 16584, 16648 e 16683. (outubro/2017)	BOA VISTA ENERGIA S/A	Despesas com pagamento de consumo energia elétrica desta SEINF.	17.01848-2	15.618,85
Total				R\$ 15.618,85

A razão do pedido da quebra de ordem cronológica justifica-se pelo fato dos serviços serem de caráter continuados essenciais para o andamento dos trabalhos desta SEINF em atendimento a população em geral e para que os serviços não sejam interrompidos faz-se necessário o pagamento acima referenciado.

Atenciosamente,

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

OFÍCIO/GABINETE/SEINF N.º 086/2018.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor: Kleber Coutinho Josué, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ, Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, solicitamos o pagamento das faturas abaixo:

FATURA Nº	CRETOR	OBJETO	LIQ. Nº	VALOR R\$
23002950-3 (Outubro/2017)	CLARO S.A	Despesas com pagamento de telefonia fixa desta SEINF.	17.01628-5	432,72
17/11/230028566 (novembro/2017)	CLARO S.A	Despesas com pagamento de telefonia fixa desta SEINF.	17.01870-9	246,19
Total				R\$ 678,91

Nos termos do art. 5º da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento das referidas faturas, por se tratar de despesas com serviços de natureza continuada, torna-se essencial, uma vez que esta Secretaria presta assistências as comunidades do interior, através de serviços de radiofonia que repassa suas mensagens utilizando os sistemas de telefonia desta Secretaria. A interrupção desta assistência deixaria essas comunidades impedidas de comunicação e implicará em responsabilidade para o gestor desta pasta.

Atenciosamente,

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

PROCESSO Nº 017101.008539/2016-76, firmado em 12 de janeiro de 2018 - a Empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 03.641.472/0001-11. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 57, § 1º, inciso I e IV, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer Técnico (fls. 1022/1023, 1045/1046), Autorização do Secretário de Estado da Infraestrutura (fl. 1048), bem como nas disposições do PARECER Jurídico Nº 001/2018/CJ/PGE/RR, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 017101.008539/2016-76. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a alteração as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 041/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, fica acrescido de mais 60 (sessenta) dias, com início em 14 de janeiro de 2018 e término em 14 de março de 2018. CLÁUSULA QUARTA □ DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato fica acrescida de 90 (noventa) dias, com início em 12 de fevereiro de 2018 e término em 12 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: José Gomes Da Silva Secretário de Estado da Educação e Desportos Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Carlos Augusto Sena Barbosa, Sócio Administrativo pela empresa contratada.

ASSEJUR/SEINFEXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO- Nº 187/2013

PROCESSO Nº 021101.009859/2013-96, firmado em 19 de janeiro de 2018 - a Empresa J. R. C. CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 84.593.565/0001-10. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, § 1º, inciso V e §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atual, bem como nas disposições do PARECER nº 005/2018/CJ/PGE/RR, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021101.009859/2013-96. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto as alterações das seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO O prazo de execução da obra fica acrescido de 05 (cinco) meses, com início em 22 de janeiro de 2018 e com término 22 de junho de 2018. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica acrescida de 05 (cinco) meses, com início em 02 de fevereiro de 2018 e com término 02 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Arnóbio Albuquerque Da Silva, pela empresa contratada.

Polícia Civil

Delegada Geral: Edinéia Santos Chagas

ERRATA

No Diário Oficial nº 3163, de 19 de janeiro de 2018, na Portaria nº 025/2018/DG/PCRR, de 18 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LUANA CHARLES PEREIRA SANTOS, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 042000720, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Administração (NA), para responder cumulativamente com as funções que exerce como Assessor Técnico (CDI-I), no período de 17.01.18 a 05.02.2018, em razão de licença paternidade do servidor CLAUDIJANIO CARVALHO SILVA, matrícula n.º 20112947.

LEIA-SE:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LUANA CHARLES PEREIRA SANTOS, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 042000720, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Administração (NA), para responder cumulativamente com as funções que exerce como Assessor Técnico (CDI-I), no período de 10.01.2018 a 29.01.2018, em razão de licença paternidade do servidor CLAUDIJANIO CARVALHO SILVA, matrícula n.º 20112947.

Publique-se.

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2018.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 051 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 017201.021/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora da Carreira de Técnico Administrativo de Nível Médio UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32 da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL PADRÃO / REF.	NOVO POSICIONAMENTO PADRÃO / REF.
Maria Juliete Medeiros de Oliveira	Assistente Administrativo	2107027	4B	4C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 052 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Processo nº 17201.608/17,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Rahyane Stffany Silva Sousa, matrícula 2109029, do cargo de Assistente Administrativo da Universidade Estadual de Roraima, nomeada pela Portaria nº 133 de 17 de março de 2009, conforme dispõe o art. 32, caput da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 053 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 17201.008/18;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração à servidora Helaine Almeida Montenegro, Secretária Executiva do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 967.385.454-87, Matrícula nº 2012012, a fim de concluir o Curso de Especialização Latu Senso em Comunicação e Informação Educacional, no período de 23 de janeiro a 23 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2018.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 054 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 017201.013/18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão vertical por titulação à servidora da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Médio da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL PADRÃO / REF.	NOVO POSICIONAMENTO PADRÃO / REF.
Regina Sandeleuma Oliveira Loureto	Assistente Administrativo	2107036	2D	3B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2018.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 055 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Processo nº 17201.693/17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, no período de 02/01/18 a 15/08/19, à servidora Gleicyanne Rodrigues do Nascimento, CPF nº 006.364.702-88, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 2112001, com base no Art. 85 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º A licença será sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou do interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

EDITAL Nº 004/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, Lei nº 581, e suas alterações, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Universitário – CONUNI, Resolução nº. 041/2017 e sua Retificação, torna público o presente Edital de CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Efetivo Doutor Nível I, o qual reger-se-á de acordo com este Edital e a legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Obedecendo ao disposto no Edital nº. 026/2017 do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Efetivo Doutor Nível I da UERR, ficam CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS os candidatos classificados na Prova Didática, conforme subitem 8.2.4 do Edital de abertura do Concurso.

1.2. A Prova de Títulos será de caráter classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aprovados conforme o disposto no subitem supramencionado, devidamente

relacionados no Anexo I deste Edital.

1.3. Nas referências a horários, deve ser considerado o horário local do Estado de Roraima.

2. DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos contemplados na Tabela de Títulos, constante no Anexo II deste Edital, no período de 26 e 29/01/2018, na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV em sua sede – UERR Campus Boa Vista, localizada na Rua Sete de Setembro, nº. 231 – Bairro Canarinho, no horário das 8h às 14h, a seguinte documentação:

a) requerimento preenchido de solicitação de análise curricular para a prova de títulos (Anexo II deste Edital), devendo o candidato indicar a pontuação que entende ter direito;

b) currículo – cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado e acompanhado da documentação comprobatória devidamente autenticada;

2.2. A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue, encadernada, seguindo a ordem do Anexo II deste Edital.

2.3. A documentação deverá ser protocolada conforme subitem 2.1 ou 2.4 deste Edital.

2.4. Receber-se-á a documentação por via postal (SEDEX), registrada e com aviso de recebimento, postado até a data do último dia da entrega da documentação (prevista no subitem 2.1 deste Edital) e recebida até 72 horas (dias úteis) após a data de encerramento da entrega da documentação.

2.5. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de setembro, 231, CEP: 69.306-530 - Bairro Canarinho, Boa Vista-RR, A/C: Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV, em envelope lacrado, contendo as informações de identificação do candidato (dados pessoais), número de inscrição e o concurso para o qual está se inscrevendo, com o respectivo cargo a que concorre.

2.6. A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado.

2.7. Na análise curricular, com base nos documentos devidamente comprovados, serão considerados e pontuados os títulos de produção individual ou em coautoria, conforme a tabela de valoração do Anexo II.

2.8. Serão analisados exclusivamente os títulos contemplados no ANEXO III - TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS do Edital nº. 026/2017 – abertura do Concurso.

Boa Vista -RR, 24 de janeiro de 2018.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

EDITAL Nº 004 /2018

ANEXO I

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ÁREA/CURSO: Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME
701430001	NILZA COQUEIRO PIRES DE SOUSA
7014300025	DANIELI ALVES PEREIRA MARQUES

ÁREA/CURSO: Enfermagem

SUBÁREAS: Urgência e Emergência

INSCRIÇÃO	NOME
7014300018	CLEURY SIMONE MOREIRA DA SILVA
7014300010	PAULO SÉRGIO DA SILVA

EDITAL Nº004/ 2018

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E TABELA DE VALORAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:.....		
CPF:	RG:	INSCRIÇÃO:
CARGO:		
ÁREA:		
SUBÁREA:		

TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

MÓDULO I: TÍTULOS ACADÊMICOS.		
Itens Pontuados	Pontuação Julgada pelo(a) Candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca
I-1. Pós-Doutorado na área do concurso. (10 pontos, pontuação máxima 20 pontos)		
I-2. Livre Docência na área do concurso. (10 pontos, pontuação máxima 20 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL		
MÓDULO II: PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS		
Itens Pontuados	Pontuação Julgada pelo(a) Candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca
II-1. Livro publicado na área do concurso ou em áreas afins nos últimos 5 anos. (2 pontos por livro, pontuação máxima 6 pontos)		
II-2. Capítulo de livro publicado na área do concurso ou em áreas afins nos últimos 5 anos. (1 ponto por capítulo, pontuação máxima 4 pontos)		
II-3. Artigos publicados (ou aceitos) em periódicos indexados nos últimos 5 anos. (3 pontos por artigo, pontuação máxima 15 pontos)		
II-4. Artigos publicados (ou aceitos) em Congressos Científicos na área dos últimos 5 anos. (0,75 ponto por artigo, pontuação máxima 3 pontos)		
II-5. Resumos expandidos publicados em Eventos nos últimos 5 anos. (0,5 ponto por resumo, pontuação máxima 2,5 pontos)		
II-6. Patentes com registro de depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). (3 pontos por patente, pontuação máxima 9 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL		
MÓDULO III: ATIVIDADES PROFISSIONAIS LIGADAS AO ENSINO, À EXTENSÃO E A ESTÁGIOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.		
Itens Pontuados	Pontuação Julgada pelo(a) Candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca
III-1. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. (0,5 ponto por ano pontuação máxima 2,5 pontos)		
III-2. Exercício do magistério, como docente da Educação Básica em instituições de ensino. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. (0,25 ponto por ano)		
III-3. Orientação de tese de doutorado aprovada. (0,5 ponto por tese)		
III-4. Co-orientação de tese de doutorado aprovada. (0,25 ponto por tese)		
III-5 Orientação de dissertação de mestrado aprovada. (0,30 ponto por dissertação)		
III-6 Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada. (0,10 pontos por dissertação)		
III-7 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. (0,01 ponto por monografia ou trabalho)		
III-8 Orientação de grupo PET/iniciação científica. (0,05 pontos por projeto/ano)		
III-9 Orientação de aluno bolsista de monitoria/extensionista. (0,05 pontos por projeto/ano)		
III-10 Orientação, preceptoria de atividades de estágio. (0,05 pontos por projeto/ano)		
III-11 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de tese de doutorado. (0,10 pontos por tese)		
III-12 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de mestrado. (0,05 pontos por dissertação)		
III-13 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de trabalho de conclusão de curso. Pontuação por aluno. (0,02 pontos por dissertação)		
III-14 Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo. (0,05 pontos por banca)		
III-15 Coordenação de Projetos de Pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento. (0,5 pontos por projeto, pontuação máxima 2,5 pontos)		
III-16 Coordenação de Projetos de Extensão aprovados Institucionalmente. (0,5 ponto por projeto, pontuação máxima 2,5 pontos)		
III-17 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão. (0,1 ponto por projeto, pontuação máxima 0,5 ponto)		
PONTUAÇÃO TOTAL		
MÓDULO IV: ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS		
Itens Pontuados	Pontuação Julgada pelo(a) Candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca

IV-1. Ocupante de cargo de administração acadêmica superior (reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de instituto ou faculdade). (0,5 ponto por ano, pontuação máxima 4 pontos).		
IV-2. Ocupante de cargo de administração acadêmica (chefia, coordenação de curso de graduação/pós-graduação). (0,30 pontos por ano, pontuação máxima 3 pontos).		
IV-3. Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. (0,30 pontos por ano, pontuação máxima 3 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL		
SOMATÓRIA DE PONTUAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	Total da Pontuação Julgada pelo(a) Candidato(a)	Total Pontuação atribuída pela Banca
MÓDULO I: TÍTULOS ACADÊMICOS.		
MÓDULO II: PRODUÇÃO INTELLECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.		
MÓDULO III: ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À EXTENSÃO E A ESTAGIOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.		
MÓDULO IV: ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.		
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO		
REGISTRO DOS DADOS DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS		
Declaro que entreguei a documentação para a prova de Títulos, estando ciente de que a mesma será analisada pela Banca Examinadora do Concurso quando da execução da Terceira Etapa do mesmo.		
Assinatura do(a) Candidato(a) Boa Vista/RR, ____/____/____.		
Responsável pelo recebimento dos Documentos	Data: ____/____/____	Hora: ____:____
NOME DO CANDIDATO: _____		
CPF: _____	RG: _____	INSCRIÇÃO: _____
CARGO:		
ÁREA:		
SUBÁREA:		
REGISTRO DOS DADOS DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS		
Responsável pelo recebimento dos Documentos		
Data: ____/____/____		
Hora: ____:____		

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 – CPL/UERR

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 17201.576/17, cujo objeto é Aquisição de manequins simuladores de habilidades para o Curso de Medicina, conforme valor, em Real (R\$), discriminado a seguir: empresas classificadas – ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ Nº 02.976.881/0001-06, com o valor total para o item: 01 = 94.900,00, 02 = 60.000,00, 06 = 4.400,00; CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 22.065938/0001-22, com o valor total para o item: 04 = 2.399,98, 08=30.599,96, 11= 5.799,98, 12= 3.199,98, 21= 7.589,99; LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.014.804/0001-51, com o valor total para o item: 03=4.400,00, 13=1.950,00, 17=1.800,00, 19=2.500,00, 23=156.000,00, 24=240.000,00; MABI BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPOSTADORA LTDA, CNPJ Nº 11.054.398/0001-65, com o valor total para o item: 07 = 105.500,00, 16= 131.630,14; MOGILASS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 66.886.052/0001-15, com o valor total para o item: 15=4.700,00, 20=2.574,00; WORLDPOINT BRASIL LLC, CNPJ Nº 18.005.609/0001-19, com o valor total para o item: 05 = 4.900,00, 09=7.180,00, 10=8.380,00, 14=3.490,00, 18=5.900,00, 22=4.900,00 perfazendo total da Ata de R\$ 894.694,03 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos). Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br: Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. 926195 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado da Homologação - Código da UASG nº. 926195.
Boa Vista – RR, 24 de janeiro de 2018.
Mayrla da Costa Melo
Pregoeira CPL/UERR

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PROCESSO: 17201.684/17

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de 30 (trinta) ESTANTES para atender demanda da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no dia 07 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, código da UASG nº 926195, e poderá ser solicitado por e-mail cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em horário normal de expediente.
Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2018.
Mayrla da Costa Melo
Pregoeira/CPL/UERR

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 013/2016

PROCESSO: 17201.475/15

APENSO: PROCESSO 17201.299/17

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: M.A FARIAS DE AGUIAR-ME – CNPJ Nº 04.237.371/0001-42.

OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO, O CONTRATO Nº 013/2016, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE LIVROS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIO (PROEXT 2013).

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2018

SIGNATÁRIO: PELA CONTRATANTE: O VICE-REITOR ELEMAR KLEBER FAVRETO. ELEMAR KLEBER FAVRETO
VICE-REITOR

Universidade Virtual de Roraima

Reitora: Júlia América Vieira Campos

PORTARIA Nº 028 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora SIMONE REFKALEFSKY VARELA, CPF: 404.880.982-20, matrícula: 020113896, Pró-Reitora de Ensino, com o objetivo de realizar a certificação dos cursos de extensão nos polos/UNIVIRR dos municípios de Normandia/RR e Bonfim/RR, no dia 24/01/2018, sem ônus para a Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA GASPAS FERST

Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 029 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro

de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora CLÁUDIA DE MELO OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 322.791.592-87, matrícula: 020097901, Assistente de Projeto de Informática, com o objetivo de acompanhar a Pró Reitora de Ensino, realizar a certificação dos cursos de extensão nos polos/UNIVIRR dos municípios de Normandia/RR e Bonfim/RR, no dia 24/01/2018, sem ônus para a Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA GASPAS FERST

Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 030 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora MARIA SILVA SOUSA, CPF: 294.312.472-91, matrícula: 020097648, Coordenadora dos Centros Multimídia, com o objetivo de acompanhar a Pró Reitora de Ensino, realizar a certificação dos cursos de extensão nos polos/UNIVIRR dos municípios de Normandia/RR e Bonfim/RR, no dia 24/01/2018, sem ônus para a Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA GASPAS FERST

Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 031 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora CLÁUDIA DE MELO OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 322.791.592-87, matrícula: 020097901, Assistente de Projeto de Informática, com o objetivo de realizar a certificação dos cursos de extensão no polo/UNIVIRR no município de Pacaraima/RR, no dia 25/01/2018, sem ônus para a Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA GASPAS FERST

Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 032 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora SIMONE REFKALEFSKY VARELA, CPF: 404.880.982-20, matrícula: 020113896, Pró-Reitora de Ensino, com o objetivo de realizar a certificação dos cursos de extensão no polo/UNIVIRR no município de Pacaraima/RR, no dia 25/01/2018, sem ônus para a Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA GASPAS FERST

Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 942-P de 06/09/2017

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2016 – VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A Processo nº 17202.00111/2015, publicado no DOE 3163, pag.12 de 19 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ: “Fonte de Recursos: 100/101.”

LEIA-SE: (Fonte de Recursos: 100.)

ONDE SE LÊ: “Contratante: SÔNIA REGINA LIMA CAMPOS.”

LEIA-SE: “Contratante: TONNY HEROS FRANÇA HITOTUZI.”

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Luiza Maura De Faria Oliveira

PORTARIA Nº 042/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede das servidoras DANIELA CARLA SANTOS DE SOUSA e VANESSA SOUZA DO NASCIMENTO, Secretárias de Divisão, para que possam participar da ação itinerante referente à emissão de autorização de queimadas, no município de Caracaraí/RR, no período de 22 a 25/01/2018. E também do servidor ELISEU AIRES DA SILVA, Motorista, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 043/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede do servidor YURI DE LIMA TEIXEIRA, Chefe de Divisão, para que possa participar da ação itinerante referente à emissão de autorização de queimadas, no município de São João da Baliza/RR, nos dias 18 e 19/01/2018. E também do servidor ELISEU AIRES DA SILVA, Motorista, que conduzirá o veículo. Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 044/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KELLY DAYANE COSTA BEZERRA, matrícula nº 020115700, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Planejamento e Auditoria Ambiental – DPA/Femarh, no período de 02 a 17/01/2018, por motivo de férias e licença médica da titular SOLANGE MACEDO SOARES.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/01/2018.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Presidente Interina da FEMARH/RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **Ronaldo Marcilio Santos (interino)**

PORTARIA Nº. 056/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 10 (dez) dias, as férias, concedidas pela Portaria nº 617/2017/GPRES/PRESI/IPER, da servidora ANA CAROLINE LEMOS COLLYER, Cargo de Gerente de Investimentos (IPER/CNES-I), inscrita no CPF Nº 797.883.782-34, Matrícula Funcional Nº 200.557, referentes ao 2º período do interstício aquisitivo 2016/2017, que serão usufruídos no período de 22/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente em Exercício
Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 057/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 037/2018/GPRES/PRESI/IPER, publicada no Diário Oficial nº 3161, de 17 de janeiro de 2018, que trata de designação da servidora, ANA CAROLINE LEMOS COLLYER, inscrita no CPF nº 797.883.782-34, matrícula nº 200.557, Gerente de Investimentos, em virtude da prorrogação das férias da titular, conforme a PORTARIA nº 056/2018/GPRES/PRESI/IPER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente em Exercício
Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 058/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PATRÍCIA ARAÚJO DA COSTA, Cargo de Assessora Especial, para acumular e responder pela Gerência de Investimentos deste Instituto, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, em virtude da prorrogação das férias da titular, conforme a PORTARIA nº 056/2018/GPRES/PRESI/IPER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo ao dia 22 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente em Exercício
Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 059/2017/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RENATA DIAS PINTO, Cargo de Chefe de Divisão de Arrecadação e Fiscalização, para acumular e responder pela Diretoria de Finanças deste Instituto, no período de 29 a 31 de janeiro de 2018, em virtude da participação do titular na CONVOCAÇÃO DE AGC- FIP ÁTICO GERAÇÃO DE ENERGIA, que ocorrerá no dia 29/01/2018, e visita técnica a Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, no dia 30/01/2018, ambas a realizarem-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente em Exercício
Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 060/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da servidora JESSICA VIEIRA NEVES, Cargo de Gerente de Previdência (IPER/CNES-I), inscrita no CPF Nº 894.709.742-04, Matrícula Funcional Nº 200555, referente ao 2º período do interstício aquisitivo 2016/2017, que seria usufruído nos dias 15/02/2018 a 24/02/2018 (10 dias), concedidos pela PORTARIA Nº. 619/2017/GPRES/PRESI/IPER, publicada no DOE/RR Nº. 3138, de 13 de dezembro de 2017. A suspensão deve-se em razão da necessidade do serviço, conforme artigo 73 da Lei Complementar 053 de 31 de dezembro de 2001. A servidora gozará as férias em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente em Exercício
Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 061/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora CECÍLIA MONTELES DE OLIVEIRA, Cargo de Chefe de Divisão de Benefícios (IPER/CDS-I), inscrita no CPF Nº 791.547.782-04, Matrícula Funcional Nº 000.119, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 05/02/2018 a 14/02/2018 e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2016/2017, a serem usufruídos no período de

15/02/2018 a 19/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente em Exercício
Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 062/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 030/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3161, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 034/2018/GPRES/PRESI/IPER, publicada no Diário Oficial nº 3161, de 17 de janeiro de 2018, que trata de deslocamento dos servidores ANDERSON BRUNO MATIAS WANDERLEY DE MELLO (Gerente de Administração e Logística), ANA PAULA DIAS DA COSTA (Chefe de Divisão e Serviços Gerais) e WEMERSON BATISTA SILVA (Chefe de Planejamento), em virtude do cancelamento do curso em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 23 de janeiro de 2018.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente em Exercício
Portaria nº. 030/2018/GPRES/PRESI/IPER

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo**

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 044/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 036/2018 e Decisão Cautelar do Processo SEI 006602/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Despacho nº 021/PROJUR/2018, constante à fl. 3033 nos autos do Processo ITERAIMA nº 099/2017;

RESOLVE:

ART. 1º Suspender os contratos nº 021/2017, nº 022/2017, nº 023/2017 e nº 024/2017, todos com a empresa SOUSA SERVIÇO DE CARTOGRAFIA - ME, cujo objeto é o georreferenciamento dos destaques das glebas a serem transferidas para o Estado de Roraima, conforme Edital de Concorrência nº 001/2017 - Processo nº 099/2017. A empresa deverá abster-se de realizar quaisquer trabalhos tendo em vista o Mandado de Intimação nº 036/2018 e Decisão Cautelar do Processo SEI 006602/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima;

ART. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 035/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 708/2017 de 28 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO MEMO Nº 046/2018/GAB-ITERAIMA de 17 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias da servidora efetiva JULIANA DORIGON, Cargo: Administradora, Matrícula nº 047700061, referente ao exercício de 2017/2018, programadas anteriormente para 15 a 24/02/2018 (1º período), publicadas no Diário Oficial do Estado nº 3148 de 28 de dezembro de 2017, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 036/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO que dispõe no art. 95, inciso VII, alínea a, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 046/2016 que altera o parágrafo único do art. 4º da Constituição do Estado de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor CARLOS ROSSINI ALENCAR LIBERAL, Cargo: Assistente de Projeto, Matrícula nº 024900335, no período de 13/01 a 01/02/2018 (20 dias), em razão do nascimento de seu filho MIGUEL ROSSINI MENDES LIBERAL, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar de 13 de janeiro de 2018.

Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 037/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no Art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO MEMO Nº 21/2018/DIRAD/ITERAIMA de 15 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor efetivo JÚLIO CÉSAR DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 047700047, para serem usufruídas de 14/06 a 13/07/2018, referentes ao exercício de 2017/2018.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: **Isabella de Almeida Dias Santos**

PORTARIA Nº. 012/2018 GAB/IPEM/RR, 23 DE JANEIRO DE 2018.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras: THIAGO HENDERSON SILVA TEIXEIRA, Fiscal Administrativo do Contrato, CARLYANE NASCIMENTO DE FRANÇA, Gestora do Contrato, MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA ALMEIDA, Fiscal Substituto, para realizarem o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2018 com o Senhor Rafael Lopes Veras, Serviços de elaboração de maquete física da nova sede do IPEM/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº. 013/2018 GAB/IPEM/RR, 24 DE JANEIRO DE 2018.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o descolamento dos servidores DANIELLE ZAMITH DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula: 20112743, Agente Técnica, PEDRO PAULO MATOS COELHO, matrícula: 20113001, Secretário de Divisão, GEOVANEI BRIGLIA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 20112749, Agente Técnico, PATRIC JOSÉ XAVIER DOS SANTOS, matrícula: 20113004, Agente Técnico, no dias 29/01/2017 e 30/01/2017, para o Município de Caracará, com a finalidade de remoção para Boa Vista da Bomba medidora utilizada na realização de serviços de volumetria com o objetivo de reparo e manutenção, com ônus para este Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Antonio Francisco Beserra Marques**

PORTARIA Nº. 042/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Emerson Barden, Motorista Operacional, matrícula nº 0202-0, a se afastar da sede DETRAN-RR, com ônus, para remover 13 motocicletas apreendidos no Município do Cantá/RR. Com saída no dia 19/01/18 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/01/18.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 049/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede DETRAN-RR, com ônus, para viajarem até ao município de CAROEBE/RR, com fito de realização de testes práticos. Com saída no dia 18/01/18 e retorno dia 19/01/18.

Servidor	Matricula
Alex Sandro Guedes dos Santos	0237-2
Daniel Elias Tribino da Silva	0203-8
Antonio Rodrigues Pinto	0116-3
Cicero da Costa Moraes	0120-1
Idalicio Costa	0232-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 18/01/2018.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 050/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor GUERES PEREIRA MESQUITA, Mat. nº 2557-4, para responder como Diretor Jurídico, por motivo de Licença paternidade do titular, no período de 19/01/2018 a 07/02/2018, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir do dia 19/01/2018.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 051/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores, João Steferson Silva e Ricardo Farias Rodrigues, a se afastarem da sede DETRAN-RR, com ônus, para realizar serviços de manutenção e reparo nas instalações das Ciretrans Amajari e Normandia, conforme programação abaixo.

Destino	Período
Amajari/RR	20/01/2018 A 20/01/2018
Normandia/RR	26/01/2018 A 27/01/2018

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 20/01/2018.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 052/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede DETRAN-RR, com ônus, para viajarem até ao município de Bonfim/RR, com o intuito de realizar testes teóricos. Com saída no dia 26/01/18 e retorno no mesmo dia.

Servidor	Matricula
José Laercio Korinivski	0205-4
Rondisson Duarte Alves	0208-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 26/01/2018.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 053/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede DETRAN-RR, com ônus, para viajarem até ao município de NORMANDIA/RR, com o intuito de realizar testes práticos de direção veicular. Com saída no dia 27/01/18 e retorno no mesmo dia.

Servidor	Matricula
Aldenor Lima de Oliveira Junior (condutor)	0201-0
José Laercio Korinivski	0205-4
Kinaipe Aires Francisco	1200-2
Manoel Lázaro de Matos	0422-7
Rondisson Duarte Alves	0208-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27/01/2018.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 055/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Ariosmar Mendes Barbosa, a se afastar da sede DETRAN-RR, com ônus, que irá supervisionar os serviços de manutenção e reparo nas instalações da Ciretran do AMAJARI/RR. Com saída no dia 20/01/18 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 20/01/2018.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2018

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria de nº. 514/17/GAB/DETRAN-RR, Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica o condutor abaixo relacionado, que foi instaurado o processo administrativo visando à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

Vossa Senhoria poderá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
165/2017	JONAS DE LIMA FREIRE	03210386154

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2018.

FRANCIVAL DA SILVA SANTOS

Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV

DETRAN-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DETRAN-RR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 - SRP

PROCESSO N.º: 2793/2017

O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, cujo objeto é, eventual aquisição de material de expediente, para atender aos diversos setores do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, conforme a seguir:

Lote	Empresa Vencedora/Classificada	Classificação	Valor Total (R\$)
01			17.850,00
02			39.000,00
03			31.650,00
04			8.669,80
05	M. L. P COSTA – EPP, CNPJ: 07.217.926/0001-82	1º lugar	5.550,00
06			21.400,00
07			6.500,00
08			2.000,00
09			24.942,76

Valor total da soma dos lotes R\$ 157.562,56 (Cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2018.

Nasser Nader Madeira Abdala

Pregoeiro/CPL/DETRAN/RR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – SRP

PROCESSO Nº 2793/2017

O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, em cumprimento no Decreto nº 16.223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público o preço registrado no Pregão supracitado, cujo objeto é eventual aquisição de material de expediente, para atender aos diversos setores do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, valor total das somas dos lotes R\$157.562,56 (Cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. A empresa M. L. P COSTA – EPP, CNPJ: 07.217.926/0001-82, foi vencedora de todos os lotes com os valores descritos abaixo:

Nº do Lote	Valor do Lote R\$
1	17.850,00
2	39.000,00
3	31.650,00
4	8.669,80
5	5.550,00

6	21.400,00
7	6.500,00
8	2.000,00
9	24.942,76

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2018.
Nasser Nader Madeira Abdala
Pregoeiro/DETRAN-RR

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – SRP PROCESSO Nº 613/2017

O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima torna público aos interessados o resultado da Concorrência Pública supracitada, cujo objeto é, Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda especializada em serviços que envolvam o conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir as ações inerentes ao cumprimento da política de Educação para o Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima, conforme a seguir:

Lote	Empresa Vencedora/Classificada	Classificação	Desconto (%)	Honorários (%)
Único	VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 12.607.387/0001-28	1º lugar	40	10

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2018.
Nasser Nader Madeira Abdala
Presidente da CPL
DETRAN-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: Danque Esbell da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

AVISO DE ADIAMENTO DA SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2017

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, através de sua pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o adiamento da segunda chamada do Pregão supracitado, cuja sessão fora programada para o dia 31/01/2018.

Fica adiado para o dia 21/02/2018 a abertura da sessão do Pregão Presencial SRP nº 64/2017, que tem como objeto a eventual contratação de Empresas para a prestação dos serviços de Rebobinamento de Motores das bombas centrifugas (injetoras, submersíveis, submersas), que atendem ao sistema de abastecimento no bombeamento de água e de esgoto na Capital e Interior.

Boa Vista – RR, 24 de janeiro de 2018.
Helionara de Carvalho Ferreira
Pregoeira – CPL/CAERR

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: Elba Christine Amarante de Moraes

PROCURADORIA GERAL

EDITAL Nº 016 - MPRR, DE 22 DE JANEIRO DE 2018. XIV PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto nos arts. 46 e 47, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994, e ouvido o Conselho Superior do Ministério Público resolve DESIGNAR os candidatos a seguir relacionados, devidamente aprovados no XIV Processo Seletivo visando Selecionar Estagiários de Direito para o Ministério Público do Estado de Roraima.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESIGNADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROMOTORIA/TITULARIDADE ONDE SERÁ DESENVOLVIDO O ESTÁGIO	LOCALE HORARIO ESTAGIO
0108	JAQUELINE MIRANDA NEVES	1ª Promotoria Criminal de Atuação Residual / 1ª Titularidade	Prédio Sede / Matutino
0594	MARIA LUIZA ROKS SILVA	Promotoria de Justiça Criminal Especializada em Crimes de Tráfico Ilícito de Drogas, Crimes decorrentes de Organizações Criminosas, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus / 2ª Titularidade	Prédio Sede / Matutino
0054	RAMON PEREIRA ARRUDA	Promotoria de Justiça Com Atuação Junto Aos Juzados Especiais Cíveis e Criminais	Fórum Criminal / Matutino
0457	KALLYNE OLIVEIRA SILVA	Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação	Espaço da Cidadania / Matutino
0545	JOÃO RAMOS REBOUÇAS	Promotoria de Justiça da Defesa da Saúde / 1ª Titularidade	Espaço da Cidadania / Matutino
0145	MARINA OLIVEIRA DA SILVA	2ª Promotoria Criminal de Atuação Residual / 2ª Titularidade	Prédio Sede / Vespertino
0269	MATEUS MELO AUGUSTO DA SILVA	Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Controle Externo da Atividade Policial e de Crimes Militares	Prédio Sede / Matutino
0366	RICARDO MATEUS GOMES BOTELHO	Promotoria Justiça da Família / 2ª Titularidade	Espaço da Cidadania / Vespertino
0547	LUAN VINÍCIUS MELO DE MAGALHÃES	Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público / 2ª Titularidade	Prédio Sede / Matutino
0069	OTACÍLIA CAROLINA GOMES BRITO	Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente / 2ª Titularidade	Espaço da Cidadania / Matutino
0024	LUCIANO TEODORO AZEVEDO	Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente / 1ª Titularidade	Espaço da Cidadania / Vespertino
0012	CASSANDRA BANDEIRA DA SILVA	Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Fórum Criminal / Matutino
0122	LUCAS TAVARES DA SILVA	Promotoria de Justiça da Defesa da Saúde / 1ª Titularidade	Espaço da Cidadania / Vespertino
0181	BRUNO MARCOS SPIES	Ouvedoria Geral do Ministério Público do Estado de Roraima	Prédio Sede / Matutino
0184	JOÃO PAULO HILARIO RIBEIRO SILVA	Promotoria de Justiça da Defesa da Saúde / 1ª Titularidade	Espaço da Cidadania / Vespertino
0499	THAÍZE GENEROSO DE OLIVEIRA	3ª Procuradoria de Justiça Cível	Prédio Sede / Matutino
0558	CAROLYNE OLIVEIRA AMORIM	Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Fórum Criminal / Matutino

2. Os candidatos designados para o estágio deverão se apresentar no dia 01 de fevereiro de 2018, às 9 (nove) horas, na Coordenadoria de Estágios, localizada no 2º piso do Prédio Sede do Ministério Público do Estado de Roraima, estabelecido na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, Boa Vista – Estado de Roraima, munidos com cópia do RG, CPF, comprovante de residência e Declaração da Instituição de Ensino.

3. Candidatos designados que não estiverem cadastrados junto ao CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), deverão providenciar seu cadastramento junto ao Agente de Integração, localizado na Rua Cecília Brasil, 1055/B, Centro, telefones 3624.2760/3624.2784, até a data descrita no item anterior.

4. Os candidatos designados que ainda não possuam conta corrente ou conta universitária deverão providenciar abertura junto à Instituição Bancária e apresentar documento probatório

na data especificada no item 2 deste Edital.

5. O(s) candidato(s) designado(s) que não se apresentar(em) na data constante no item 2 deste Edital, perderá(ão) o direito a vaga, salvo por motivo de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2018.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 017 - MPRR, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

XIV PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no item 8.7 do Edital nº 001 – MPRR, de 28 de julho de 2017 (DJE nº 6026, de 31JUL17) e ao Edital nº 012 – MPRR, de 06 de novembro de 2017 (DJE nº 6087, de 7NOV17), veiculados no endereço eletrônico www.mprp.br, CONVOCA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, os candidatos a seguir identificados, devidamente aprovados no XIV Processo Seletivo visando Selecionar Estagiários de Direito para o Ministério Público do Estado de Roraima.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL NO CERTAME	CLASSIFICAÇÃO
0252	RICHARD MAGALHÃES DE MELO	60	21*
0385	ELISEU ROJAS CUSTODIO	60	22*
0130	VALDER ALVES NASCIMENTO	60	23*
0320	MARINA PACHECO BATISTA	60	24*
0124	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAMARGO	60	25*
0318	IVO CÍPIO AURELINO	60	26*
0403	WESLEY TOMÉ DA MATTA	60	27*
0552	GEORGENBERG OLIVEIRA DA SILVA	62	28* (reclassificado)

2. Os candidatos elencados deverão apresentar, impreterivelmente, até o dia 09 de fevereiro de 2018, os documentos elencados no item 8.7.1 do Edital regulador do certame, quais sejam:

- a) Certidão ou declaração atualizada, ou histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso Superior;
- b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- c) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- e) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- f) Cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo TRE;
- i) 1 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- j) Cópia do comprovante de Residência.

2.1. Os documentos originais deverão ser apresentados para autenticação das respectivas fotocópias.

3. Os convocados deverão entregar os documentos na Coordenadoria de Estágios, localizada no 2º Andar do Prédio Sede do MPRR, sito Av. Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, Boa Vista, no horário das 8 às 11h30 e das 14 às 17h30 horas.

4. No ato da entrega dos documentos exigidos no item 2 deste edital, a Coordenação de Estágios expedirá as declarações descritas no item 8.7.2 do Edital nº 001 - MPRR, para preenchimento pelos candidatos convocados.

5. A documentação individual de cada candidato convocado será autuada e avaliada pelo Conselho Superior do Ministério Público, Órgão responsável pela fixação do número de vagas a serem preenchidas.

6. Os candidatos ora convocados poderão ser designados dentro do prazo de validade do certame previsto no subitem 9.4 do Edital de lançamento do XIV Processo Seletivo.

7. Em caso de designação, serão observadas ordem de classificação e os turnos das vagas que estiverem sendo ofertadas e o candidato designado deverá atender a todos os requisitos descritos no item 4.1 do Edital nº 001 - MPRR.

8. O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos deste Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2018.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 049, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, 05 (cinco) dias de recesso de fim de ano, a partir de 29JAN2018, conforme o Requerimento de 08JAN2018, Sisproweb nº 1573581706.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

PORTARIA Nº 050, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ADEMIR TELES MENEZES, 12 (doze) dias de recesso de fim de ano, a partir de 15JAN2018, conforme o Requerimento de 11JAN2018, Sisproweb nº 1587061846.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

PORTARIA Nº 051, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Atuação Residual,

no período de 15 a 26JAN2018.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 JANAÍNA CARNEIRO COSTA
 Procuradora-Geral de Justiça
 -em exercício-

PORTARIA Nº 053, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, 12 (doze) dias de recesso de fim de ano, no período de 15 a 26JAN2018, conforme o Requerimento de 11JAN2018, SisproWeb nº 1587201854.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 JANAÍNA CARNEIRO COSTA
 Procuradora-Geral de Justiça
 -em exercício-

PORTARIA Nº 054, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. HEVANDRO CERUTTI, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, no período de 15 a 26JAN2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 JANAÍNA CARNEIRO COSTA
 Procuradora-Geral de Justiça
 -em exercício-

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 102 - DG, DE 23 JANEIRO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
 R E S O L V E :

I - Designar a servidora SANDRA MARA CORDEIRO PINTO, Assessor Jurídico, como Gestora da ARP nº 37/2017, instruído no Processo Administrativo nº 918/2017 – DA, PE nº 29/2017 – SRP, tem por objeto serviços gráficos para impressão de material de divulgação.
 II - Designar o servidor FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Assessor Jurídico, para substituir a titular da gestão nas eventuais ausências.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 017 - DRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, em exercício,
 R E S O L V E :

Prorrogar no período de 10 a 12JAN2018 - 03 (três) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora ANA LAURA MENEZES DE SANTANA, concedida por meio da Portaria nº 347 - DRH, de 28NOV2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3128, de 28NOV2017, conforme Processo nº 850/2017 SAP/DRH/MPRR, de 27NOV2017, Sisproweb nº 081906050861712.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 018 - DRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, em exercício,
 R E S O L V E :

Conceder ao servidor JÂNIO LIRA JUCÁ, licença para tratamento de saúde, no dia 15JAN2018, conforme Processo nº 045/2018 SAP/DRH/MPRR, de 22JAN2018, SISPROWEB nº 081906053831831.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 019 - DRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, em exercício,
 R E S O L V E :

Conceder à servidora SÂMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 17JAN2018, Conforme Processo nº 046/2018 SAP/DRH/MPRR, de 22JAN2018, SISPROWEB nº 081906053861829.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ERRATA:

- Na Portaria 013-DRH, de 17JAN2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3161, de 17JAN2018:

Onde se lê:

“... no período de 09 a 12JAN17 ...”

Leia-se:

“... no período de 09 a 12JAN18...”

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensora Pública Geral: Terezinha Muniz de Souza Cruz

PORTARIA/DPG Nº 45, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 R E S O L V E :

Designar a Defensora Pública, Dra. JEANE MAGALHÃES XAUD, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido N. M. da S., nos autos do processo nº 0000563-48.2013.8.23.0090, da Comarca de Bonfim/RR, conforme solicitação contida no MEMO nº 145/2018/SDPG-CG/SDPG/DPG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 23/01/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <http://rr.trf.br/autenticidade>, informando o código verificador 0002010 e o código CRC 890D2188.

Atos do Poder Legislativo**Tribunal de Contas do Estado do Estado**

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

RESOLUÇÃO Nº 001/2018-TCERR-PLENO

Disciplina o processamento de informações e documentos necessários à apreciação e ao registro, pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima, de atos de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para reserva remunerada, pensão e revisão que altere o fundamento legal do respectivo ato concessório inicial, bem como as providências quanto às reversões de benefícios e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 71, inciso III, da Constituição Federal; no art. 49, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; no art. 42, inciso II, da Lei Complementar nº 006/1994; e com fundamento no art. 278 e seguintes de seu Regimento Interno, e Considerando que, para o exercício de sua competência institucional, assiste ao Tribunal de Contas disciplinar o modo como seus jurisdicionados deverão cumprir as disposições supracitadas, expedindo atos normativos sobre matérias de suas atribuições e sobre a instrução e organização dos processos que lhe devam ser submetidos ou disponibilizados no exercício de fiscalizações;

Considerando o disposto no art. 76, Inciso II, alínea “b” do Regimento Interno do Tribunal o qual estabelece que matérias de natureza administrativa interna deverão ser disciplinadas por meio de Resolução;

Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade na apreciação, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para reserva e pensões, e que a utilização de recursos tecnológicos viabiliza a adoção de medidas que buscam racionalizar normas e procedimentos, com vistas ao incremento da eficiência e eficácia das ações de controle externo a cargo deste Tribunal;

Considerando, especialmente, a implantação, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, de sistema de processo eletrônico de controle externo, e que a Instrução Normativa que trata do envio dos atos de aposentadoria, pensão e reforma necessita de complementação visando regulamentar os procedimentos relativos ao processamento dos autos que versem sobre tais matérias;

Considerando, finalmente, a necessidade de empreender maior eficácia ao controle das concessões previdenciárias,

R E S O L V E, ad referendum do Tribunal Pleno:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As normas desta resolução aplicam-se aos processos relativos aos atos de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para reserva, pensão, reversão de benefício previdenciário e revisão que altere o fundamento legal do respectivo ato concessório inicial dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Administrações Públicas Municipais que possuam regime próprio de previdência.

Parágrafo Único. A remessa das informações e documentos será tratada em Instrução Normativa específica.

CAPÍTULO II – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 2º Recebidas na Unidade Técnica de Controle Externo responsável pela análise de atos de pessoal as informações remetidas pelo órgão previdenciário, estas serão objeto de análise e diligências.

Art. 3º As requisições de documentos, informações e/ou justificativas necessárias à fiscalização deverão ser realizadas pela própria Unidade Técnica responsável pela análise de atos de pessoal diretamente aos dirigentes de órgãos e entidades da administração.

Parágrafo Único. As respostas às requisições de que trata este artigo deverão ser enviadas ao Tribunal exclusivamente por meio de petição intercorrente no sistema de processo eletrônico, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição.

Art. 4º Encerrada a análise técnica de que trata o art. 3º desta resolução, os autos serão enviados para sorteio do relator e, ato contínuo, à Unidade Superior de Controle Externo para manifestação, a partir do que sua tramitação dar-se-á na forma do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Além do controle exercido na forma estabelecida nesta Resolução, o Tribunal de Contas poderá realizar auditorias ou inspeções, em conformidade com a sua programação, nos processos administrativos originais de concessão de benefício.

Parágrafo Único. Fica delegada ao titular da Unidade Técnica de Controle Externo responsável pela análise de atos de pessoal a competência para apresentar a equipe técnica designada junto aos órgãos e entidades previdenciárias para os trabalhos de fiscalização referidos no caput deste artigo, credenciando os Auditores Fiscais de Contas Públicas, bem como para a realização de citação em casos em que o saneamento das irregularidades exigir tal providência, em conformidade com os arts. 13, § 3º e 102 da Lei Complementar nº 006/94 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Art. 6º Os atos de que tratam esta Resolução serão analisados, para fins de registro, ainda que o ato de admissão do servidor aposentado ou falecido não tenha sido objeto de apreciação pelo Tribunal, devendo constar no exame da legalidade, as informações referentes ao seu ingresso no serviço público.

Art. 7º As reversões de atos de aposentadoria já registrados no Tribunal serão, após exame sumário de sua legalidade, objeto de apreciação pelo mesmo órgão colegiado que lhe concedeu o registro, para fins de seu cancelamento.

Art. 8º Os processos referentes aos atos de aposentadoria ou reforma que sejam objeto de reversão superveniente e que ainda não tenham sido registrados no Tribunal deverão ser extintos em decorrência da perda superveniente de seu objeto.

Art. 9º Ao apreciar a legalidade dos atos concessivos cujo ingresso na Corte de Contas se deu há mais de cinco anos, o Tribunal assegurará ao interessado, sempre que necessário, o direito de defesa.

Art. 10. Os atos enviados para o Tribunal de Contas do Estado de Roraima na forma da Instrução Normativa 002/2015-TCE/PLENO serão digitalizados e incluídos no sistema de processo eletrônico de controle externo e, após concluída a análise técnica, serão enviados à Unidade responsável pelas atividades cartorárias para sorteio do relator, devendo, a partir de então, ser processados na forma regimental.

Art. 11. O credenciamento para acesso externo ao sistema de processo eletrônico dar-se-á na forma de ato normativo interno.

Art. 12. Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Unidade Superior de Controle Externo, no âmbito de sua competência.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018-TCERR-PLENO

Disciplina o envio e processamento de informações e documentos necessários à apreciação e ao registro, pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima, de atos de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para reserva remunerada, pensão e revisão que altere o fundamento legal do respectivo ato concessório inicial, bem como as providências quanto

as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada ao Departamento Técnico e Operacional/SEMACT. Esta licença é válida pelo período de 02 (DOIS) ANOS a contar da presente data, conforme processo nº 004/2018 observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Rorainópolis- RR, 22 de Janeiro de 2018.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO**L.I. Nº. 02/2018**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de Rorainópolis-RR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 106 de 30 de Março de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 009-E/2005 de 25 de Abril de 2005 de acordo com a Lei Nº 056 de 08 de Janeiro de 2001, que dispõe sobre política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Rorainópolis, expede a Licença Municipal de Instalação que autoriza a:

NOME: ELETROWOLTES LTDA

CNPJ: 05.498.180/0001-05

ENDEREÇO: RUA ISAAC CABRAL, nº 92, JARDIM FLORESTA

MUNICÍPIO: BOA VISTA-RR

Registrado na SEMACT/DETEC, sob o código 2018.002 a fase de instalação da atividade relativa à "CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL – VICINAIS 03 E 26 NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS -RR", com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada ao Departamento Técnico e Operacional/SEMACT. Esta licença é válida pelo período de 02 (DOIS) ANOS a contar da presente data, conforme processo nº 002/2018 observadas as condições deste documento e seus anexos que embora

não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Rorainópolis- RR, 22 de Janeiro de 2018.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO**L.I. Nº. 03/2018**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de Rorainópolis-RR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 106 de 30 de Março de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 009-E/2005 de 25 de Abril de 2005 de acordo com a Lei Nº 056 de 08 de Janeiro de 2001, que dispõe sobre política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Rorainópolis, expede a Licença Municipal de Instalação que autoriza a:

NOME: ELETROWOLTES LTDA

CNPJ: 05.498.180/0001-05

ENDEREÇO: RUA ISAAC CABRAL, nº 92, JARDIM FLORESTA

MUNICÍPIO: BOA VISTA-RR

Registrado na SEMACT/DETEC, sob o código 2018.003 a fase de instalação da atividade relativa à "ELETRIFICAÇÃO URBANA – AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE MADEIRA POR POSTES DE CONCRETO TIPO DT NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR", com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada ao Departamento Técnico e Operacional/SEMACT.

Esta licença é válida pelo período de 02 (DOIS) ANOS a contar da presente data, conforme processo nº 003/2018 observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Rorainópolis- RR, 22 de Janeiro de 2018.



www.imprensaoficial.rr.gov.br